

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 62

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos do Ministerios da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

REDACÇÃO — Os noveiros das cidades e seus effeitos—Primeiros momentos da evolução ethico-juridica.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega Federal—Recebedoria—Mesas de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foram transferidos para o corpo de estado-maior de 1ª classe os 1.ºs tenentes da arma de artilharia Domingos Alves Leite, Alipio Gama e Raphael de Menezes, de accordo com o art. 6.º da lei n. 39 A de 30 de janeiro ultimo.

Por outros de 2 do corrente:

Foram transferidos:

Do 11.º para o 25.º batalhão de infantaria o tenente-coronel João Cesar de Sampaio e deste para aquelle o coronel Luiz dos Reis Falcão;

De uns para outros corpos, na arma de artilharia, os seguintes officiaes:

Corpo de estado-maior

O major do 2.º batalhão Manoel Juvenilio Barbosa;

Major do 3.º batalhão José Candido dos Reis Montenegro;

Capitão do 5.º regimento Alfredo Joaquim Puget.

Para o 5.º regimento

Capitão do 3.º batalhão Henrique Nogueira Borges, para a 2.ª bateria.

Para o 2.º batalhão

Major do estado-maior Antonio Eha Moreira.

Para o 3.º batalhão

Major do estado-maior João L'ocadio Pereira de Mello;

Capitão do estado-maior João Soares Neiva de Lima, para a 2.ª bateria.

— Foi reformado, de accordo com a 1.ª parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 618 de 18 de agosto de 1852, o topante aggregado à arma de cavallaria Antonio Maria das Mercês Marques de Figueiredo, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

— Mandou-se reverter ao quadro effectivo do exercito, sendo classificado no 2.º regimento de cavallaria, o major do quadro extranumerario Sebastião Bandeira, passando a aggregado à respectiva arma o major deste regimento Pacifico Goulart Pinto.

— Foi exonerado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe Alberto Ferreira de Abreu do cargo de director do Arsenal de Guerra do estado da Bahia; sendo nomeado para o referido logar o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca.

— Foram nomeados:

O coronel do corpo de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães commandante da Escola Pratica da Capital;

Commandante da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Antonio Rodrigues Salles;

Director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe Francisco de Abreu Lima.

— Concedeu-se reforma, de conformidade com os arts. 2.º e 4.º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao major graduado pharmaceutico de 2.ª classe do exercito Augustus Ferreira Chaves Accioli, por contar mais de 30 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 2 de março de 1892

Remetteram-se ao inspector geral de hygiene 100 tubos com lymphá vaccinica, vinda de Londres.

— Requisitaram-se do director geral da contabilidade do Thesouro Nacional providencias para que sejam admitidos a concorrer para o montepio obrigatorio dos empregados deste ministerio, com a respectiva joia integral, conforme requereram os cidadãos Carlos Olympio de Azevedo e Antonia André Ferreira, nomeados, por portaria de 19 de fevereiro ultimo, continuos da Directoria Geral de Estatistica.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que no Thesouro Nacional se paguem as seguintes quantias:

De 149850, importancia dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, durante o mez de fevereiro ultimo;

De 1338924, importancia de despezas feitas com o tratamento de indigentes acommetidos de variola no Curato de Santa Cruz;

De 122800 a José Pinto Nogueira;

De 80824 a Pousaca Correa & Comp.;

De 318400 a Severino Silvestre Alves;

De 308 a Joaquim Ferreira Marques, importancia de fornecimentos feitos para as obras executadas no edificio da secretaria de estado;

Os vencimentos, relativos ao mez de fevereiro ultimo, dos desinfectadores da Inspectoria Geral de Saude dos Portos e dos serventes da mesma Inspectoria, da Directoria Geral de Estatistica, da Inspectoria Geral de Hygiene e do Instituto Nacional de Hygiene.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos — Rio de Janeiro, 1 de março de 1892.

Sr. ministro — Tenho a honra de comunicar-vos que durante o mez de fevereiro ultimo foram cuidadosamente inspecionadas 62 embarcações, surtas neste porto.

Durante igual periodo foram desinfectados 25 navios, procedentes de Santos, e foram tambem desinfectados e isolados aquelles em que se verificaram casos de febre amarella.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo, ministro de Estado dos negocios do interior. — O inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira.

Da 3

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenizem:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por jogo de contas, a quantia de 750\$, importancia de curvão de pedra que a Estrada de Ferro Central do Brazil forneceu, em setembro do anno passado, à Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

Ao almoxarife da Casa de S. José a de 1:096504 dos vencimentos por elle pagos em fevereiro findo ao pessoal empregado no referido estabelecimento;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bechen-court da Silva, a quantia de 5018100, importancia de fornecimentos feitos para as obras do palacio da Boa Vista.

Para que se paguem as seguintes quantias:

De 6:000\$, importancia da 1.ª prestação da de 17:000\$ por que Manoel Francisco dos Santos & Filhos contractaram a construcção de uma ponte de madeira na praia de S. Christovão, para o serviço e remoção de lixo proveniente da cidade;

De 1428, de objectos fornecidos em janeiro ultimo à 2.ª secção da secretaria de Estado;

De 11:634\$, de trabalhos executados por José das Casas Netto no edificio do hospital de S. Sebastião;

De 1:5308, em que importaram os vencimentos do pessoal empregado no palacio da presidencia da Republica, relativos ao mez de fevereiro ultimo;

De 4518, a Jacintho de Carvalho Correa;

De 3805 a Castro Brito & Abreu, importancia de fornecimentos feitos para o palacio da quinta da Boa Vista.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 3 do corrente, concedeu-se trinta dias de licença, nos termos do art. 394 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado do 2.º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Antonio Ferrera Guimarães, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 3 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indenizado o proctor da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, da quantia de 628294, importancia das despezas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo.

Para que se paguem :

A Arthur de Pinto Carvalho a quantia de 120\$, proveniente de trabalho de photographiar cadaveres de pessoas desconhecidas e recolhidas ao Necroterio durante o mez de fevereiro ultimo;

A Aires Ferreira Barroso a de 140,000 de quatro cavaletes para descargo de armas, feitos para a repartição de policia ;

A Francisco Pinto de Lima, serventuario vitalicio do officio de solicitador dos Feitos da Fazenda Nacional, actualmente addido á Secretaria da Corte de Appellação a quantia de 500,000, dos ordenados, na razão de 66,666 por mez, que deixou de receber de 1 de abril a 3 de dezembro do anno passado, por não ter sido incluído na tabella de vencimentos junta ao decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890;

A quantia de 500\$, do primeiro estabelecimento do bacharel José Mauricio de Torres Temporal, nomeado pretor da 15ª pretoria.

As despesas feitas, durante o mez findo :

Com os salarios dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na importancia de 120,000;

Com os alugueis dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, na de 1,066,666;

Com o salario do servente do Supremo Tribunal Federal, na de 60,000.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, em satisfação ao aviso n. 26 de 26 do mez findo, uma relação dos juizes de direito nomeados pelo governo federal, desde 24 de fevereiro do anno passado até esta data ;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, para serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital, Jeremias Francisco de Paula e Manoel Francisco do Nascimento ;

Ao vice-presidente do estado de S. Paulo, com referencia ao officio de 16 de outubro ultimo, copia do aviso do Ministerio da Fazenda, resolvendo as difficuldades que tem a Junta Commercial daquelle estado encontrado na cobrança de imposto do sello dos contractos de dissolução geral de sociedades commerciaes, por causa da redacção dos respectivos termos.

— Autorisou-se o coronel commandante geral da brigada policial desta capital a mandar dar baixa, por incapacidade physica, aos soldados da mesma brigada Bento Carlos de Oliveira, João Alves Donario, Camillo José de Avellar e Antonio Joaquim do Nascimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente :

Foram nomeados para commandar as escolas de aprendizes abaixo mencionadas, exercendo conjunctamente as funcções de capitão do porto, de conformidade com o art. 6º, § 13 da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, os seguintes officizes :

1º tenente José Nunes Belfort Guimarães para a do Maranhão;

1º tenente João José da Costa Figueiredo para a do Piauí ;

1º tenente Jeronymo Rebello de Lamare para a do Rio Grande do Norte ;

1º tenente Francisco Thomaz Alves Nogueira, para a de Santa Catharina.

—Foram nomeados:

O capitão-tenente Alexandre Baptista Franco para o lugar de membro da commissão encarregada de reorganisar o corpo de marinheiros nacionaes e regularisar o serviço de reserva na armada, em substituição do capitão-tenente Luiz de Azevedo Cadaval ;

O capitão de fragata Irineu José da Rocha para o lugar do director da pra-

ticagem do porto do Recife e das barras e costa de Pernambuco; sendo exonerado desse emprego o capitão de mar e guerra Antonio Joaquim Moreira Marques ;

O capitão-tenente Leoncio Rosa para o lugar de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha desta capital; sendo exonerado o capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalice.

Expediente do dia 2 de março de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, rogando que preste as informações sobre o que expende a 1ª seccção da Contadoria da Marinha no officio, que lhe é enviado, n. 7 de 20 de janeiro ultimo, afim de que se possa organizar o balanço definitivo relativo ao exercicio de 1890.

— Ao Quartel General :

Recomendando expedição de ordem aos commandantes das escolas de aprendizes marinheiros para que, com a maior brevidade, estudem o actual regulamento, informando quaes as reformas que julgarem necessarias e que forem indicadas pela pratica, principalmente no que diz respeito á educação em geral.

Mandando :

Providenciando para ser executado o regulamento das bibliotecas com que devem ser dotados os navios da armada.

Desligar da escola de aprendizes marinheiros desta capital o menor Sebastião de Medeiros Botelho.

—A' Contadoria :

Mandando abonar aos officiaes generaes do quadro activo da armada, que exercem as funcções de membros do Conselho Supremo Militar, o quantitativo de 30\$ para creado, de que tratou o aviso de 12 de novembro de 1891, durante o periodo de 24 de fevereiro a 13 de junho do mesmo anno ;

Declarando que ao carpinteiro José da Costa é applicavel a disposição do aviso de 30 de janeiro ultimo, que mandou pagar a outros operarios, que se empregaram nas obras do pharol de Santa Marta Grande, a respectiva gratificação com abatimento de 25 %, durante a viagem de regresso. — Communicou-se á Repartição dos Pharóes ;

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, mandando providenciar para que sejam fornecidos 2.000 carreteis de linha de seda, para coser cartuchos e 120 peças de tela amiantina, observando a informação prestada pela directoria de artilharia, no officio que por copia se lhe remette.

—Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando expedição de ordens no sentido de serem restabelecidos o encanamento que conduz agua para a ilha das Enxadas e o fio telegraphico que liga aquella ilha ao continente, que foram inutilizados pela lancha de transporte de imigrantes.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento dos ns. 51, de 1891, e 1 a 3, de 1892, da publicação *Noticias aos Navegantes*, contendo 20 avisos do imperial almirantado allemão, relativamente á navegação nas aguas do seu paiz.

—Ao Quartel-General, declarando que pôde mandar celebrar contractos com os proponentes preferidos e que se apresentaram á concorrência para fornecimento aos estabelecimentos de marinha e navios estacionados na flotilla do Rio Grande do Sul, comprando-se por ajuste os artigos que não tiverem concorrentes.

—Aos inspectores dos arsenaes de marinha da Capital Federal, Pará, Pernambuco, Bahia e Lalarío, mandando informar á secretaria de Estado quaes os funcionarios que foram nomeados sem concurso para esses estabelecimentos, por occasião da reorganisação d'elles e posteriormente.

—Ao inspector do Arsenal de marinha da Capital Federal, autorisando a mandar orçar a despeza a fazer-se com a collocação de grades de ferro nas janellas da enfermaria de Copacabana, afim de reforçá-las.

—Ao director da Escola Naval :

Resolvendo seja adiada a abertura das aulas da Escola Naval para o dia 1 de abril vindouro.

Permittindo que o guarda marinha alumno Arthur Thompson preste exame das materias do 4º anno da citada escola.

—Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, declarando que, em vista da lei do orçamento de 1892, deve o sota-patrão-mór da barra do Rio Doce ser dispensado do emprego, e a carga dos objectos passar a ser feita ao patrão-mór, a quem o patrão da catraia dará a competente resalva, visto como os preditos objectos são necessarios ao serviço da praticagem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Arcolino Lellis de Mendonça.— Indeferido. Primeiro tenente Luiz Carlos de Carvalho. — Como pede.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente :

Concederam-se tres mezes de licença, com a metade do respectivo ordenado, ao tenente-coronel graduado do corpo de engenheiros Francisco Alberto Guillon, para ir ao estado do Maranhão tratar de interesses particulares ;

Foi dispensado o pharmaceutico adjunto do exercito Alvaro Augusto de Carvalho, por se achar comprehendido nas disposições do aviso de 16 de março de 1891.

Concedeu-se :

A Adão Justino a exonerção, que pediu, de fiel comprador do hospital militar do estado de Santa Catharina, sendo nomeado para o referido logar João Baptista da Silva ;

Ao Dr. Eduardo Eneidino Gomes a exoneração, que pediu, de medico adjunto do exercito no estado de Rio Grande do Sul, sendo nomeado para o referido logar o Dr. Pedro de Alcantara Teixeira.

Foram nomeados :

Para auxiliar o ensino na Escola Militar da Capital os capitães Felinto Alvim Braga Cavalcanti, do corpo de estado-maior de 1ª classe Manoel de Almeida Cavalcanti do corpo de estado-maior de artilharia ;

O capitão do corpo de estado-maior de artilharia Jorge dos Santos Rosa, secretario da Escola de Aprendizes Artilheiros ;

O major do mesmo corpo João Leocadio Pereira de Melo, adjunto do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul.

Por outras de 2 do corrente:

Declarou-se sem effeito a de 23 de fevereiro ultimo nomeando o major do corpo de estado-maior de artilharia Luiz Barbedo, ajudante da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados :

O tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Francisco de Paiva Azevedo e o major do corpo de estado-maior de artilharia José Agostinho Marques Porto, este fiscal e aquelle commandante do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital ;

Ajudante da Escola Militar do Rio Grande do Sul o major do corpo de estado-maior de artilharia José Candido dos Reis Montenegro ;

O tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Norberto de Amorim Bezerra, para exercer interinamente as funcções de membro effectivo da commissão tecnica militar consultiva ;

Ajudante da Escola Militar da Capital o major do corpo de estado-maior de artilharia João Carlos Marques Henriques ;

O major do corpo de estado-maior de artilharia Manoel Juvenilio Barboza para o lugar de director interino do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso ;

O tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Joaquim Alves da Costa Mattos para o lugar de encarregado da secção do material da commando do 1º districto militar.

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1892

Ao Conselho Supremo Militar:

Declarando que aos officiaes mencionados na ordem do dia da Repartição de Ajudante General n. 300 de 15 deste mez, reformados compulsoriamente e que tem direito a graduação do posto subsequente, por se acharem comprehendidos no decreto n. 29 de 8 de janeiro do corrente anno, deve o mesmo conselho passar as respectivas patentes, como se fez com relação aos officiaes da armada.

Remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o medico de 1ª classe reformado do exercito Dr. Francisco Lino Soares de Andrade pede que a sua reforma seja com o soldo de coronel e não com o de tenente coronel.

Ao general ajudante general declarando, para os fins convenientes, que, à vista das ponderações que faz em seu officio n. 1.733 de 18 do corrente, fica sem effeito a portaria desta data approvando a proposta que apresentou o coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe, hoje reformado, Joaquim Sabino Pires Salgado para inspecionar o 2º batalhão de artilharia no estado de Matto Grosso, aguarando-se que o actual commandante do 7º districto militar, na forma das instruções de 2 de julho do anno findo, inspecione por si o referido corpo ou nomeie um official daquela guarnição para esse serviço.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo remettendo a informação, por cópia, da Contadoria Geral da Guerra relativa à redução a 18140 do valor da etapa para as praças da guarnição do mesmo estado, ficando assim respondido o seu officio n. 3 de 27 de janeiro ultimo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul determinando que remetta, com urgencia, a esta Secretaria de Estado, os esclarecimentos que lhe foram pedidos em portaria de 31 de dezembro do anno proximo passado com relação as dividas de que são credores as ex-praças do exercito Luiz Antonio Amancio, Sebastião Pereira de Oliveira, Manoel Domiciano, Manoel Rodrigues de Magalhães e João Ignacio da Silva.

Ao director do Laboratorio Pyrotechnico de Campinho declarando em resposta ao seu officio n. 100 de 25 de novembro proximo passado, que, segundo informa a commissão technica militar consultiva nenhum inconveniente ha em ser vendida a polvora estragada existente nesse laboratorio, devendo-se, porém, abrir concorrência para aquelle fim.

A Repartição de Ajudante General:

Declarando que por telegrammas:

De 29 de dezembro ultimo ao commandante do 2º districto militar se declarou que fosse transferido para o 26º batalhão de infantaria o tenente Bernardino Augusto de Athayde e para o 14º da mesma arma o tenente Pedro Nolasco de Souza, devendo seguir a seus destinos os officiaes que estiverem addidos aos corpos ;

Desta data se autorizou o commandante do 6º districto militar a conceder baixa do serviço do exercito ao soldado do 4º regimento de cavallaria Manoel Esteves de Azevedo, si apresentar substituto idoneo.

Determinando que expça ordem para que:

O commandante do 22º batalhão de infantaria, antes do dia 31 de março vindouro, entre para os cofres da Contadoria Geral da Guerra com a quantia de \$388030, em que importam as parcelas tiradas de mais nos relatórios de

mostra da 1ª companhia daquelle batalhão em o anno proximo passado pelo 1º sargento Sebastião de Souza Ribeiro ;

Com a maxima brevidade, seja enviada a essa repartição pela Escola Militar do Rio Grande do Sul uma relação dos alumnos que concluíram os respectivos cursos de artilharia, cavallaria e infantaria, com declaração de suas graduações e corpos.

Approvando :

A nomeação feita pelo general de brigada Francisco Antonio de Moura, quando commandante do 5º districto militar, segundo communicou em officio n. 74 de 25 de janeiro ultimo dirigido a essa repartição, do tenente do 8º regimento de cavallaria Eurico de Andrade Neves para exercer o lugar de ajudante de ordens daquelle commando, em substituição do alferes do mesmo regimento Francisco Craveiro de Sá, a quem concedeu exoneração desse lugar ;

A proposta que o inspector do 24º batalhão de infantaria faz do major reformado do exercito Clementino Pereira Passos Cavalcanti e do capitão, tambem reformado, Severino José da Costa para exercerem, este o lugar de ajudante de ordens e aquelle o de secretario do mesmo inspector.

Transferindo: para o 7º regimento de cavallaria o tenente José Cesar Marcondes de Brito, para o 11º o alferes Francisco Cavalcanti e para o 12º o alferes Olympio de Abreu Lima, todos do 10º da mesma arma; para a Escola Militar desta capital a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o 2º tenente de artilharia Jorge Gustavo Tinoco da Silva e para a do Ceará as com que os alumnos Rufino Rodrigues de Campos e Orozimbo Corrêa de Lyrio frequentam as aulas da desta capital.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, à vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 18 e 25 do corrente; aos medicos de 4ª classe do exercito Drs. Antonio Ferreira do Amaral e Arthur Grafo Alves Carnauba, a este por 30 dias e aquelle por 15, ao 1º tenente do 2º batalhão de engenhararia Quintiliano de Souza e Mello por dous mezes, ao tenente do 7º regimento de cavallaria Innocencio Velloso Pederneras por um mez, ao 2º cadete do 1º da mesma arma Ernesto da Silva Freire por tres mezes, e ao alferes do 34º batalhão de infantaria Eduino Carlos Carpenter por dous mezes.

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar da capital aos paizanos Nestor Ascoli e Raymundo Theotônio da Morada, e na do estado do Ceará ao 1º cadete do 11º batalhão de infantaria Miguel de Andrade e Silva.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar, afim de fazer constar ao commandante interino do 33º batalhão de infantaria, em solução à sua reclamação, que existindo no estado de Sergipe somente aquelle batalhão, não lhe assiste direito algum ao fornecimento de artigos para o expediente do commando da guarnição, que tambem exerce, por isso que o detalhe do serviço é apenas o de seu corpo ;

Por a disposição do commandante da Escola Militar desta capital o soldado do 1º Regimento de cavallaria Eugenio Augusto Alves Mergulhão;

Dar passagem para o estado do Amazonas ao general reformado do exercito João Evangelista Nery da Fonseca e a dous filhos, e do de Pernambuco para esta capital a D. Carlota Copdeiro de Farias, mãe do Alferes Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias;

Dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal ao cabo de esquadra do 31º batalhão de infantaria João Mendes de Araújo e ao soldado do 22º da mesma arma Benedicto da Costa Freitas;

Acceptar, si for julgado idoneo, o substituto que por si apresentar, para se eximir do serviço do exercito, o anspçada do 7º batalhão tambem de infantaria Aprigio Benedicto de Souza Reis.

Fizerão-se as necessarias communicações,

Ministerio da Agricultura

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1892

Transmittiu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda cópias dos officios da commissão de compras na Europa e Estados Unidos da America do Norte, sendo o ultimo do engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira, declarando que, por occasião de passar o exercicio do cargo de chefe da dita commissão, em 3 de agosto de 1891, prestou contas à delegacia do Thesouro em Londres, e entregou ao seu substituto, o engenheiro A. A. Saraiva o saldo que havia em seu poder, sendo-lhe dado recibo, que enviou à mencionada delegacia.

— Remetteram-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana cópias dos contractos celebrados com Malaquias Toohy e Alfredo de Freitas Reis para o assentamento da via permanente e bem assim o conhecimento do deposito de 10:000\$ feito por José Sizenand o da Costa Torres, para caução da proposta que apresentou sobre o referido serviço.

— Recommendou-se à commissão de compras na Europa e Estados Unidos da America do Norte que providencie sobre a compra o remessa à Estrada de Ferro Central do Brazil do material já encomendado desde 16 de setembro de 1891, e que até hoje ainda não foi recebido pela referida estrada de ferro.

Dia 20

Remetteram-se ao ministro da justiça, afim de tomar as precisas providencias, cópia do officio do director da Estrada de Ferro Central do Brazil e outros documentos, dos quaes consta que o agente da estação central da mesma estrada, João Agostinho da Silva Rocha, deixou de recolher à respectiva thesouraria, além de diversas quantias, a renda diaria da estação a seu cargo.

— Transmittiu-se à directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil cópia do aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha de 7 de janeiro findo a que acompanhavam as contas do carvão de pedra fornecido pela dita estrada ao mesmo ministerio, afim de serem discriminadas as que pertencem ao Commissariado Geral da armada e as do Arsenal de Marinha desta capital.

Dia 3 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Justiça a expedição de suas ordens afim de ser dispensado do serviço do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional o bacharel José Francisco Soares Filho, 1º official desta secretaria de Estado, enquanto exercer aquelle lugar, visto que sua presença diaria torna-se indispensavel na repartição a que pertence, sob pena de serem prejudicados os trabalhos que lhe são incumbidos e que reclamam ininterrupta assiduidade por parte do referido funcionario.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o aviso do Ministerio dos Negocios do Interior de 19 de fevereiro findo e recommendou-se-lhe que providencie, com brevidade, no sentido de serem removidas as difficuldades em entradas na prompta condução para esta capital de gado procedente das feiras de Tres Corações, Bemfica e outros pontos do estado de Minas Geraes.

— Recommendou-se ao inspector do 3º districto maritimo, com relação à concessão feita pela Intendencia Municipal de S. Salvador da Bahia a Gustavo Adolpho P. da Silva, para a construcção de um caes naquella cidade, que proceda de accordo com o art. 18 § 9º do regulamento de 29 de novembro de 1890, das inspectorias de portos, e que do procedimento que tiver, em virtude de suas attribuições, comunique a este ministerio.

— Declarou-se ao inspector do 6º districto maritimo que, por communicação feita pelo commercio de compras na Europa, foi feita a encomenda de duas lanças para o serviço da commissão da barra do Rio Grande, à casa

J. Thornycroft & Comp. e que da inspecção e serviços profissionais foi encarregado o engenheiro naval capitão de mar e guerra João Candido Brazil, que a isso se prestou gratuitamente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Expediente do dia 2) de fevereiro de 1892

Engenheiros José Perrot e Charles Muller, pedindo privilegio por 70 annos para abertura e canalisação das aguas da barra do Rio Magé, estabelecimento de linha de vapores e linhas ferreas no estado do Rio de Janeiro.— Indeferido.

Dia 3 de março de 1892

Francisco Rodrigues Jordão e Carlos Christiano Poppeke, pedindo para serem registrados os seus titulos de engenheiros.—Compareçam na 2ª Directoria de Obras Publicas.

Companhia Bahia Central Sugar Factories, Limited, pedindo pagamento de 18:590\$450 de juros garantidos á fabrica Rio Fundo, relativos á safra de 1890 a 1891.—Deferido.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a Americo Raposo, professor de portuguez e calligraphia da 2ª escola publica primaria do 2º grão.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo foi exonerada D. Elvira da Silva Freitas de agente do correio da estação de Sapopemba da Estrada de Ferro Central do Brazil, e nomeada D. Julia Cavalcanti Torres.

Por portarias de 3 do corrente, foram providos :

A carteiro de 1ª classe do correio desta capital, o de 2ª Joaquim José de Almeida Junior;

A carteiro de 2ª classe, o supplente Jeronymo Vieira da Motta.

REDACÇÃO

Os nevoeiros das cidades e seus efeitos

(Conclusão)

Outra acção do nevoeiro das cidades, tambem muito importante, é seu poderio absorbente com relação á luz. Este poderio absorbente depende principalmente de quantidade de productos de carvão que contem o nevoeiro.

Os raios vermelhos de vibrações lentas atravessam o nevoeiro, mas este é absolutamente impermeavel aos raios mais refrangiveis. Uma simples nevoa tineta por pequena quantidade de fumaça opporá obstaculo aos raios brancos e privar-nos-ha de sua acção, sendo os raios calorificos os unicos que atravessam, como ultimamente o demonstrou o Sr. Aitken. Esta opacidade de nevoeiro das cidades é, em minha opinião, um de seus caracteristicos mais perniciosos. Tanto os animais como as plantas não podem viver em meia escuridão; por mais importante que possa ser o papel dos raios encarnados, não ha a menor duvida que são os raios azues que actnam principalmente para as principaes modificações chimicas que se produzem em torno de nós.

Experiencias recentes deixaram-me profunda impressão da surpreendente actividade determinada pela luz em um mixto de ar e

de humidade. Oxydações absolutamente irrealisaveis na escuridão tem logar facilmente e rapidamente sob a influencia de um raio do sol no mesmo de uma luz diffusa intensa. Não é possivel, creio, que uma população se achi em condições salubres faltando esta fonte de actividade chimica, a luz, ou quando ella for sensivelmente diminuida. Independentemente da perda de energia physica, a ausencia de luz acarreta tambem uma depressão mental; todo o systema se abate e pôde-se deixar arrastar a acções contra as quaes teria reagido em condições de melhor luz.

Ainda mais, a luz tambem actua como agente destruidor das bacterias. Na ultima sessão de nosso congresso, o Sr. Kock mostrou-nos como o bacillo da tuberculose morria sendo exposto, mesmo por breve tempo, á luz solar, e está hoje bem estabelecido que todo o inimigo da luz favorisa o desenvolvimento da maior parte das bacterias. Desejaria fazer-vos apreciar o enorme poder absorbente que possuem os nevoeiros das cidades e mostrar-vos a enorme differença entre a quantidade de luz que chega aos habitantes e aos edificios de uma cidade e a recebida por uma superficie igual em uma atmosphera desprovida de fumaça. As unicas informações de que dispomos presentemente a este respeito são as observações de illuminação solar directa feitas em diferentes estações pela sociedade de meteorologia e pela administração meteorologica com o instrumento Campbell-Stokes, e algumas observações interessantes do Sr. A. Raffler sobre a distancia em que os objectos eram visiveis durante um inverno em Londres.

Vejam os em primeiro logar as experiencias de illuminação solar directa. Uma das estações de observação é situada no centro da City, em Bunhill Row, e é interessante comparar a illuminação solar nesta estação, com a da visinhança mais proxima de Londres em pontos ainda sob a influencia dos nevoeiros da cidade e tambem com a de uma localidade não muito distante de Londres, mas fóra da influencia de sua fumaça, Apsley Quise, perto de Woburn. Completei o quadro abaixo pela indicação das notas tomadas em Eastbourne, que é quasi tão distante de Londres como Apsley Quise, mas em direcção opposta, e que além disso, e um dos logares da Inglaterra mais illuminado pelo sol :

Horas de illuminação solar durante o anno de 1890.

MEZES	BUNHILL ROW	GREEN WICK	KEW	APSLEY QUISE	EASTBOURN
Janeiro....	23,9	44,0	56,0	57,3	51,0
Fevereiro..	42,1	62,3	57,8	70,5	103,5
Março.....	71,3	90,8	102,3	110,4	133,5
Abril.....	127,4	141,5	144,8	137,3	170,1
Maió.....	215,7	223,9	223,9	214,3	237,9
Junho.....	129,0	127,2	141,1	111,1	115,3
Julho.....	131,1	120,6	131,9	111,3	185,6
Agosto....	163,0	153,1	182,5	143,5	230,2
Setembro..	131,6	153,2	163,5	136,1	207,4
Outubro...	89,6	91,9	121,6	135,6	125,3
Novembro..	23,4	40,8	57,6	61,7	66,0
Dezembro..	0,1	2,4	0,3	13,1	38,0

Total | 1157,5 | 1255,2 | 1404,3 | 1419,5 | 1723,5

Tomando os totaes do ultimo anno encontram-se pois 1158 horas de illuminação solar em Bunhill Row, 1255 em Greenwich, 1405 em Rew, 1420 em Apsley Quise, e 1724 em Eastburn, isto é, que tomando-se a illuminação de Apsley Quise como normal, Bunhill Row tem a metade, e Eastburn é tres vezes mais illuminaada pelo sol do que a City. Si compararmos os dous períodos de quatro mezes relativamente isentos de nevoeiros, vemos que a illuminação solar é sensivelmente a mesma em todas as estações.

Durante o inverno de 1887-1888 nota alli pela diminuta quantidade de nevoeiros o Sr. Raffler fez uma serie de observações para determinar até que distancias podia a vista alcançar de Primrose Hill. Olhando para o sul durante 152 dias consecutivos notou desde novembro até março, que a vista alcançava até 400 metros durante 78 dias. Na direcção

sudoeste alcançou a mesma distancia durante 83 dias. Isto dá excellente idéa da opacidade da atmosphera de Londres.

Procuramos naturalmente compensar por illuminação artificial a escuridão produzida delos nevoeiros. E' ainda ao meu amigo o Sr. Livesey, que devo as informações sobre a quantidade suplementar de gaz queimado em Londres durante um dia de nevoeiro. Segundo elle, si um nevoeiro intenso cobrisse toda a extensão de Londres e se prolongasse por todo o dia, o total suplementar de gaz queimado se elevaria a 850.000 metros cubicos: como, porém, jamais se produzirá sem duvida um nevoeiro tão extenso, e que em todo o caso não duraria um dia inteiro, pode-se reduzir o consumo extraordinario de gaz a 700.000 metros cubicos. Ora, calculando que o metro cubico de gaz custe 0, fr. 11, preço abaixo do actual, estes 700.000 metros cubicos de gaz representam um dispendio de 77.000 francos. Não são unicamente os dias de nevoeiro intenso que obrigam o consumo suplementar de gaz. Cumpre levar em conta os dias sombrios, os nevoeiros locais não prolongados, que tambem obrigam esta despeza, e isto muitas vezes eleva-se de 140 a 400.000 metros cubicos de gaz por dia, de sorte que no fim do inverno, o total é consideravel.

Recordemos, como ponto de comparação, que o consumo total do gaz no districto de Londres, durante o inverno é de 3.965.000 metros cubicos.

Termino aqui este esboço imperfeito das principaes caracteres e efeitos dos nevoeiros das cidades, e tratarei da questão de saber si é possivel livrarmo-nos de seus efeitos. Parece-me poder resolvê-la do seguinte modo: não se pôde impedir a formação dos nevoeiros sobre as cidades; ha, e provavelmente sempre haverá causas especiaes determinando a produção dos nevoeiros. Devem, porém, ser sempre pretos e carregados de fuligem e de materias de alcatrão? E' nova questão que levanta considerações não somente chimicas, como tambem sociaes. Sob o ponto de vista chimica, minha resposta é que, emquanto queimarinos carvão, teremos nevoeiros espessos.

As grelhas, cosinhas, fogões, lareiras poderão ser aperfeigoados e sel-o-hão certamente, o fogo poderá ser melhor utilizado; não creio, porém, que jamais os aperfeigoamentos possam fazer cessar as combustões imperfeitas.

Si assim é, haverá um unico recurso, emquanto o carvão for nossa fonte de calor, é mudar a forma de nosso combustível e adoptar o coque e o gaz. Assim supprimir-se-hia a fuligem e materias de alcatrão. A questão do acido sulfúrico continuaria a estar de pé, mas pelo menos os nossos nevoeiros seriam brancos.

Quanto ao lado social da questão, encerra grandes difficuldades. Como obrigar a população a abandonar o uso do carvão? Repetir-se-ha o facto narrado pelos historiadores relativo ao reinado de Eduardo 1º, de julgar-se condemnar-se, e executar-se um homem por ter queimado carvão na cidade de Londres.

W. J. RUSSELL

Primeiros momentos da evolução ethico-juridica

A) O HOMEM PRE-HISTORICO

I

Quem se entranha por essas meandros obscuros da vida primitiva, não pôde fugir a uma commoção, mixto de pismo, de humilhação e de orgulho, que o assalta, envolve-o em suas roscas flexiveis de serpente, constrinje-o, subjuga-o, suffoca-o. Umaz vezes sente desaparecer-lhe por baixo dos pés o solo que se esbarronda, outras assiste enojado ao banquette de carnes putridas nas humidias cavernas dos cannibaes, ainda outras admira a grandiosidade melancolica dos monumentos megalithicos; e, assim, á cada passo, ergue-se um facto que o surprehende e que lhe sugere fundas cogitações. Dalli, daquelles homens nós e grosseiros, se fizeram os homens

civilizados de hoje, aquellas pedras amontoadas transformaram-se no Alhambra, no Louvre, nos magestosos palacios e nas cathedraes de nosso tempo. E' aquella a mesma familia humana: somos nós os seus descendentes.

Não é, pois, sem motivo que se apodera de nós uma enorme sympathia pelas antigas e nobres fôrmas da consciencia juridica humana, que vemos espontar nessas épocas afastadas, sympathias que bem justifica aquellas conhedidas palavras de Niebuhr: *celui qui rapelle à la vie ce qui a cessé d'être ressent une jouissance égale à celle de créer.*

Sob o dominio dessa emoção que acabei de assignalar, vou penetrar no assumpto deste capitulo.

Os geologos dividem a crosta de nosso planeta em cinco estratos maximos, correspondendo ás cinco idades seguintes: primordial, primaria, secundaria, terciaria e quaternaria. A terciaria está subdividida em tres periodos — o eoceno, o mioceno e o plioceno. Na quaternaria encontram-se o periodo denominado postplioceno e o alluvial.

Até a época terciaria nada encontramos que nos revele a passagem do homem ou de algum ser que se lhe approxime. E' no oligoceno, no mioceno médio e principalmente no mioceno superior que jazem numerosos fragmentos fósseis de simios anthropomorphos. E' por esse tempo que apparece o genero transicional entre o homem e o anthropoide mais elevado, o precursor de nossa especie, o *anthropisko* de Z. Moindron, a raça que fallou os silex de Themay e que talvez seja o mesmo *driopithecus Fontani* de que nos fallam Lartet e Gaudry.

Tambem ainda restam duvidas sobre o homem plioceno. As descobertas de Withney, Blake, Bourgeois, Delaunay, Issel e Capelli não levaram a convicção á todos os espiritos.

Deixemos, pois, essas regiões profundas, remotissimas e vamos encontrar-nos com o homem da idade quaternaria, onde temos certezas da existencia de representantes numerosos do genero á que pertencemos. Tal certeza deu á época em questão o nome de anthropozoa.

Onde existe o homem já desprendendo-se das fachas da grosseira animalidade pela acção do agrupamento social, que o vae transformar completamente, onde existe o homem que pensa e communica seus pensamentos por meios de sons articulados, que se concerta com seu semelhante para a defeza, para a caça e para a pesca, ali devemos procurar os primeiros traços do direito humano.

A raça quaternaria primitiva, representada pelas ossadas de Neanderthal, de Canstada, de Lahr, d'Eguisheim, de Brux, de Naulette, etc. (1), deixou-nos os documentos sufficientes para aquilatarmos o seu valor intellectual.

O prognatismo, a disposição e volume dos dentes constatados pelo estudo dos alvéolos, a fôrma elliptica e não parabolica dos maxillares são caracteres que approximam a raça de Saint-Acheuil e de Chelles (2) dos simios anthropomorphos. A espessura dos ossos craneeanos, a estreiteza da fonte e a saliencia das arcadas superciliares testemunham sua grosseira animalidade. A ausencia da *apophyse geni*, sobre a qual se inserem os musculos da lingua, demonstra que seus pensamentos eram expressos por fôrmas muitissimo rudimentares.

(1) Na provincia do Ceará foi encontrado um craneo fossil, cujo desenho executaram os Srs. Lacerda, e Peixoto; e o qual asseguram os especialistas, pertenceu á um individuo cujos caracteres ethnicos se approximam dos dessa raça primitiva. Tambem é uma raça de caracteres semelhantes pertenciam os individuos encontrados por Lundt na *Lajôa Santa*.

(2) Depois das observações criticas de Ernesti d'Acy, Mortillet preferiu tomar por typo característico a estação de Chelles (Seine et Marne) em vez de Saint-Acheuil,

Mas, si tudo isso podemos com segurança afirmar com relação ao desenvolvimento intellectual do *homo neanderthaliensis*, temos de resignar-nos á conjecturas vagas sobre suas instituições juridico-sociaes, pois, quasi nada nos instruem, á esse respeito, os poucos documentos que temos. Póde ser tido como certo que vivia em tribus mais ou menos populosas; mas vagueando isoladas ao longo dos grandes cursos de agua e das planicies, evitando umas encontrar-se com as outras; que era bestial e bravo, mas pacifico; que não era antropophago, salvo, naturalmente, forçado pela fome sempre imperiosa, que não entretinha relações de amizade nem de commercio de umas para outras tribus. Esta ultima asserção é induzida do facto significativo de umas tribus tallharem um silex de má qualidade, havendo, a pouca distancia outras que o fabricavam de excellent. Estão, comtudo, ali lançados os primordios da sociogenes humana.

No segundo e terceiro sub periodos quaternarios, nas estações de Moustier e Soloutré manifestam-se consideraveis progressos na industria e, consequente e reflexamente, no viver humano; mas esses melhoramentos se afiguram tollos de feição transicional e não nos podem indicar transformações no modo de convivencia dos homens de então. Na estação da Magdalena accentuam-se progressos mais decisivos e permanentes.

O homem abandonou quasi totalmente os pousos ao ar livre e, chocado pelo vento cortante que a tirava-lhe ao dorso nu o habito dos geleiros, foi refugiar-se em logares abrigados e nessas grutas onde se archivaram os documentos da civilisação nascente. Assignalam-se, então, sensiveis transformações nos costumes, na industria, no modo de vida em geral.

As artes, isto é, a gravura e a esculptura, quer em osso quer em madeira, e o desenho, tomam um desenvolvimento extraordinario. E' na Magdalena que a divisão do trabalho se applica á industria e aos diversos misteres da vida quotidiana, como o fizeram notar Broca e outros anthropologistas.

Não existe mais aqui essa industria « simples e de primeira mão que utiliza directamente a materia prima », agora prepara-se o silex para o trabalho do osso, uns fabricam instrumentos que outros vão empregar, uns se dedicam á industria da caça ou á domesticação da rena, outros são pescadores, ainda outros são artistas.

Esta divisão do trabalho não podia deixar de necessariamente accentuar as relações juridico-sociaes dos homens. Acresce que o clima os força á vida sedentaria das cavernas e, abundando os meios de subsistencia, não tem mais necessidade de mudar constantemente de pousada.

A' testa desse aggregado social que se conglomerava para a organização superior das individualidades biologicas terciarias, levantam-se, os primeiros chefes consagrados enjos *bastões de commando*, feitos de galhos de rangifer, foram encontrados por entre os detritos da época de que agora se trata. Este facto e o costume, que então começa a introduzir-se, de sepultarem os homens os seus afeiçoados, são de uma importancia sociologica e juridica que não se póde exaltar demais.

E' verdade que um dos homens mais sabedores em prehistoria, Mortillet, o valoroso professor, como o chama um sabio italiano, afirma que — *il n'y a pas trace de pratiques funéraires dans les temps quaternaires*; mas, contra uma autoridade de tamanho peso, outras de equal valor podem ser facilmente oppostas e eu lembrarei Lartet, Broca, Thomassen, Mulier dentre um sem numero de outras. Que importam o atrazo e a selvageria do homem quaternario, si é certo, como observa Schiattarella (3) « que os anthropoides e muitas especies da familia dos simios sepultam os seus mortos »?

Esta raça de que agora me estou occupando é designada pelo nome de Cro-Magnon. (4)

Seus costumes parece terem sido violentos e brutaes em sua generalidade. O craneo feminino do grupo de Cro-Magnon apresenta uma brecha extensa e penetrante, produzida, segundo affirmam os paleoethnologistas, por um machado de silex. Em jazida desta mesma época foi encontrada uma tibia trazendo uma flecha atravessada perto da rotula. Nos fragmentos do craneo de Gourdan existem vestigios da acção cortante de armas de silex e da observação feita sobre elles concluiu M. Piotte que eram cannibaeos os homens dessa época ou, pelo menos, alguns delles. Entretanto é preciso reconhecer que os troglodytas da Lesse eram de costumes sensivelmente mais brandos.

Seja, porém, como for, já então a vida social está firmada com sua divisão de officios, com suas trocas de serviços e de objectos, com sua submissão a um chefe e, consequentemente, com suas relações juridicas.

Eram nomades, no entanto. A caça e a pesca formavam as fontes principaes de sua subsistencia. Mas as renas, que eram objectivo principal de seus exercicios venatorios, migram continuamente em grossos bandos consoante com as estações, conforme ainda hoje observamos na Laponia.

Temos provas irrecusaveis de continuas viagens do homem da Magdalena. Nas estações da vertente atlantica encontram-se conchas que só existem nas praias do Mediterraneo, e nas vertentes deste mar interior espalham-se pelas grutas occupadas pelos homens conchas do Atlantico. « As estações dos Perinões, observa Mortillet, são ricas em silex, bem que o paiz não contenha esta pedra em estado bruto. Estes e outros factos indicados pela perspicacia dos archeologos demonstram evidentemente que as grutas da época de Magdalena eram moradas temporarias que aliás podiam ser rebuscadas com a volta da estação propria.

Com a época neolithica opera-se uma transformação completa na cultura industrial. Agora o homem sabe domesticar os animaes, ensaia as suas forças na agricultura. As cavernas são definitivamente abandonadas aos mortos, transmudam-se de alojamento dos vivos em frias e obscuras necropolis. A vida humana vae expandir-se então nas esplanadas batidas pelo sol ou acatadas nas habitações lacustres.

E' sobretudo nas maravilhosas cidades dos palafites que se nos deparam as mais circumstanciadas revelações sobre a civilisação, os habitos e os costumes dos povos neolithicos. A mó para esmagar o trigo, o machado de nephritte ou serpentina polida para cortar o madeiramento das casas, vasos de barro para coser os legumes são os seus utensilios. Sabemos tambem que elles cultivaram o trigo, a cevada e o linho de cujas fibras teciam estofos para se vestir e traçavam cordas para as pescarias. A pera, a maçã, a avelã abundavam em seus rusticos pomares. A framboeza (*rubus idaeus*) e amora (*rubus fruticosus*) lhe forneciam vinhos (5).

Eis firmados os dous esteios mais poderosos da civilisação:—a agricultura ou a domesticação da natureza vegetal e a domesticação dos animaes. E' por essas duas formas principaes que o homem vae, pouco á pouco, assenhoreando-se do meio em que vive e que vae adaptando a natureza externa á seus fins. Os grupos sociaes dos povos essencialmente caçadores são absolutamente improgressivos pela precariedade da vida; mas quando a experiencia ensina ao homem que o animal domesticado é, ao mesmo tempo, uma despensa mais commoda e um instrumento para multiplicar-lhe as forças e quando descobre que é no sólo que está a fonte mais abundante das riquezas, desenha-se o primeiro esboço da vida nacional com o mu-

(4) Mortillet na sua obra intitulada *Le préhistorique*. (Paris) 1885, 3^{me} édition pag. 471, nega que o grupo de Cro-Magnon e Furfoz sejam magdalenianos.

(5) E' supposição de Mortillet op. cit. pag. 579.

(3) Schiattarella loc. cit. pag. 302.

nicipio agrícola que em breve se agremiará em torno de um núcleo—a cidade, para constituir-se logo após em nação.

Para consolidar os laços da sociedade ainda vacillante, cedo tomaram incremento os ritos religiosos cujos vestígios encontram-se nas grutas sepulchraes (6) dolmens, menhirs, cromlechs. E' (facto notavel!) com este desenvolvimento dos cultos religiosos coincide um rebaixamento nas artes. Explicam os sábios esta transformação pela influencia dos invasores orientaes.

O homem robenhausiano, de que estamos tratando presentemente, era, segundo a maioria dos competentes, antropophago por aberração religiosa e de costumes rudemente bellicosos. Escolhia de preferencia para seus aldeamentos os lugares naturalmente fortificados como Campigny e Chassey. Entre as ossadas de jazidas desse periodo ha constantes signaes de feridas, e Jules le Baron, estudando essas lesões ossosas, notou que os golpes eram descarregados principalmente sobre a cabeça.

Não obstante, nessas mesmas ossadas, encontramos a prova de que a sociedade hominal já então se achava definitivamente organizada em grupos de laços de interesses communs e de sympathia entre os membros da mesma horda ou tribu. Broca, com a proficiencia excepcional que todos lhe reconhecem nestes assumptos, indicou dois casos pathologicos cujo tratamento exigiam não só uma habil operação de cirurgia como igualmente o repouso forçado dos pacientes por muitas semanas.

Sem fazer cabedal agora dos conhecimentos cirurgicos, que por si sós são um fortissimo indício de progresso e estreitamento das relações sociaes, não podemos desconhecer que a possibilidade deste repouso absoluto nos casos estudados por Broca e em muitos outros identicos denota um desenvolvimento consideravel no sentimento de solidariedade familiar ou communal. Talvez mesmo que houvesse um serviço bem organizado de auxilio publico para o tratamento dos feridos na defeza da sociedade nascente.

São factos estes de grande importancia para o estudo da evolução ethico-juridica, por nos fornecerem uma base segura para levantarmos o edificio conjectural da constituição social desses rudes tempos.

Por elles podemos reconhecer que então a familia, couro forma social, se achava constituida em suas bases principaes e já certamente havia alcançado a forma mais lata do clan ou um outro desdobramento espontaneo qualquer correspondente ao modo primitivo da *genos* dos hellenos ou da *gens* dos latinos.

E' o que se deve concluir dessas reuniões permanentes de *habitats* desses aldeamentos lacustres e terrestres tão abundantes em documentos prehistoricos.

(6) Alguns sábios reconheceram vestigio de cremação, de sacrificios humanos, de trepanação de craneos, que indicam um culto organizado com suas ceremonias de iniciação e sua casta sacerdotal. A cremação parece ter sido de um uso muito generalizado, porquanto nos dolmens da França, da Inglaterra e da Dinamarca foram encontrados ossos humanos calcinados envoltos em cinza e terra.

Tambem nas formações conchilologicas do Brazil conhecidas pelo nome de *sambaquis* encontram-se fragmentos de carvão de mistura com ossos de homens, de peixes e de carneiros. Mas, em primeiro lugar, os *sambaquis* se aproximam mais particularmente dos *kjokenmoddings*, e, em segundo, é incomparavelmente inferior a civilização que revelam os diversos extractos dos accumulos braziliacos. O Dr. Lacerda assim se exprime: «O homem quaternario do Cro-Magnon, comparado ao homem do *sambaqui*, sob o ponto de vista do desenvolvimento cerebral, seria um homem civilizado». Não obstante, o Dr. Ladislão Netto encontrou nos *sambaquis* do Rio Graude do Sul, alguns fragmentos de grosseiros vasos de barro (*Revista da exposição Anthropologica Brasileira* pags. 22, 23, 37 e 38).

Schiatarella, que estudou este assumpto de um modo brilhante, nos diz que, por esse tempo. «as re-pectivas individualidades das familias deveriam emergir pouco a pouco do estado de confusão anterior e gradualmente consolidar-se como outras tantas unidades moraes; formando, contudo, cada uma, parte de um todo superior que foi a personalidade juridica do *clan* feminil.» (7) Este asserto do jurista philosopho vem apoiar com sua poderosa autoridade a illação por mim tirada embora com ella não coincida em toda a sua extensão, embora se possam estabelecer diferenças, sem duvida importantes, em seus detalhes, entre a conclusão a que pude chegar e a que nos indica o trecho transcripto.

Estas bases juridico-sociaes acompanhadas dos sentimentos e idéas altruistas rudimentares e limitadas que ellas suscitaram, se desenvolveram, dali em diante, com impulso maior com a passagem da pedra polida para a idade dos metaes.

O desenvolvimento das industrias e a divisão de mais a mais accentuada dos officios criaram os primeiros tentamens do commercio que, ao mesmo tempo que levanta a personalidade dos individuos apoiados nos interesses vitales de uma classe, suscita a necessidade de normas juridicas especiaes tanto no interior de cada grupo associativo quanto externamente de grupo a grupo.

O mecanismo da troca se estendendo á regiões afastadas exige não só a garantia do direito de propriedade como tambem uma poderosa organização social que a faça valer perante os povos unidos pelos vinculos mercantís.

Nessas remotas eras, portanto, já existiam ao lado das normas do direito *civil*, segundo a significação que ao termo davam os romanos, de direito proprio a cada povo, um esboço vago, um germen do que mais tarde havia de ser denominado direito internacional ou das gentes.

Do que fica exposto se póde claramente e com segurança deduzir a existencia de certas normas sociaes reguladoras da conducta humana.

E' verdade que o direito devera então ter uma feição bem diversa da que apresenta hoje. Com a moral, a politica, a religião e outros costumes sociaes andava elle confundido em um estado de materia amorpha simplissima ou de *nebulosa moral*, segundo a feliz expressão de Cogliolo.

Mas, já no periodo neolithico, a diferenciação juridica devera ir bem adelantada, pois não se comprehende a posse dos rebanhos e o amanho da terra sem o respeito á propriedade, isto é, sem o reconhecimento de um direito. Accresce que tambem por factos indicados pelas cidades lacustres e terrestres como as de Campigny e Chassey, nesse tempo, a estabilidade social exigia necessariamente a submissão á certas normas garantidoras do equilibrio dos diversos agrupamentos humanos. Os chefes, os patriarchas, os juizes eram os órgãos executores da consciencia ethico-juridica da sociedade neolithica, tendo sido a força individual ou collectiva o unico órgão do *proto-jus* anterior, si é permittida esta expressão um tanto barbara, mas significativa. Só muito mais tarde quando o Estado tomar a sua forma definitiva de instituição manutenedora do direito e que essas normas serão obedecidas com exactão maior, porém, desde então, apesar do arbitrio, da prepotencia, dos actos de selvageria dos fortes, existe o direito como regulador do equilibrio e cohesão sociaes.

Foi intenção minha apontar o desenvolvimento espontaneo do direito, brotando das relações sociaes tão naturalmente quanto da semente se desprende a arvore. Creio tello feito, por mais rapidamente que sobre o assumpto me detivesse.

Si o direito é, pois, um desdobramento dessa mesma força que congregou os homens em sociedade e si a sociedade é, como o ensina a sciencia e eu o creio, um facto da evolução geral do universo, a conclusão á tirar-se é

ue o direito é tambem uma forma do movimento que agita a materia, uma transformação da energia que impelle o universo. A força que condensou as nebulosas e accendeu no espaço estrellas scintillantes foi a mesma que, em outro campo, veio crear o facto juridico.

(Continúa)

Notas sobre a criminalidade no estado do Ceará

(Continuado do n. 61)

III

Distribuição geographica dos crimes

Si é vantajoso e interessante acompanhar a marcha do crime através dos tempos, não o é menos certamente conhecer como elle se adapta ao meio e como se distribue pelo territorio de um paiz dado. A acção do meio physico e social já foi sob algumas relações observado no capitulo anterior. Agora accentuarei outras faces do assumpto, começando por indicar as variações locais do crime em nosso estado.

Ninguem supporá, estou certo, que tenho a pretensão de apresentar um quadro extremo de lacunas ou defeitos. Tomando por ponto de partida o anno de 1875 e confrontando a média da criminalidade de cada uma das actuaes comarcas com sua população, tracei tres esboços de cartas criminaes á semelhança das que costuma levantar em França o ministerio da justiça. Mais verdadeiró, mais rigorosamente exacto seria tomar o exemplo de Joly e determinar a criminalidade para cada comarca, não pelo numero de attentados commettidos em seu territorio, mas pelo numero de delictos perpetrados por seus filhos quer dentro quer fóra do estado; pois que, como diz o autor citado, «não se póde imputar a um departamento os crimes commettidos nelle o contra elle por estrangeiros que ali residem ou apenas por ali passam.»

No Ceará, a capital é o centro de convergencia para onde confluem filhos de todos os pontos do estado. Os cincoenta e um mil e muitos habitantes da comarca da Fortaleza e principalmente os trinta e cinco mil da cidade, são em grande parte, naturaes de outras regiões do Estado. Não deviamos portanto, attribuir-lhe exclusivamente todos os delictos realizados em sua circumscripção, si bem que muitas vezes quasi sempre, o individuo não traz o germen do crime em si, mas o meio social por mil circumstancias diversas, a elle o arrasta. Esta ultima ponderação attenua a deficiencia do trabalho que pude fazer. Além disso, elle era o unico possivel, com os dados que pude obter.

Todos sabem que a estatística, e principalmente a criminal, não tem tido, entre nós, assiduos e tenazes cultores que lhe dessem o cunho de perfeição scientifica a que póde attingir na França, na Italia e na Alemanha.

Olhemos, em primeiro lugar, a carta dos crimes sem distincção de especies. A mancha mais escura, indicadora de mais forte criminalidade, está na comarca da Fortaleza, que dá um crime para menos de mil habitantes. Manchas menos escuras se projectam aqui e além, nas proximidades da capital, ao norte e ao sul do Estado, deixando uma cinta mais esbranqueçada ao centro, nas comarcas de Quixeramobim, Baturité e Cratueis, a qual se aproxima, a este e leste, de duas zonas irregulares, e, ao centro, do nucleo em claro formado pelo Iguatú, as quaes se conservam na carta completamente brancas, porque não dão mais de um crime por cinco mil á oito mil habitantes.

O que se torna digno de nota é que estas comarcas de menor criminalidade se enfileiraram de norte a sul ao longo do valle do Jaguaribe ou da serra da Ibiapaba; do Jardim ao Aracaty, comprimindo-se ao centro pela reinfrancia do Icó e inclinando-se no alto da carta, a oeste, para Cascavel; e de Viçosa a Granja. Prendendo-se á zona branca de leste e contornando, de sul á norte, a zona branca

(7) Schiatarella ob. cit. pag., 48.

de oeste, se estende uma larga mancha menos escura do que a da Fortaleza, porém mais do que a que constitue o nucleo central composto das comarcas de Baturité, Quixeramobim e Cratheiis. Esta faixa de criminalidade intermedia vai do Crato a Itapipoca, passando por Inhamuns, Assaré e Sobral, curvando-se, ao norte para Maranguape e, ao sul, para Icó.

Na impossibilidade de publicar esta carta criminal nas columnas desta revista, apresento o seguinte quadro, que lhe serve de base, e no qual as comarcas estão distribuidas em quatro classes, segundo a proporção de sua criminalidade com sua população:

1.ª classe: de um crime para 5.000 habitantes a um crime para 8.000 habitantes:

E' composta das comarcas de Aracaty, Cascavel, Jaguaribe-mirim, Jardim, Graúja, Viçosa e Iguaú.

2.ª classe: de um crime para menos de 5.000 até um crime para mais de 4.000 habitantes. Entram nella as comarcas de Baturité, Quixeramobim e Cratheiis.

3.ª classe: de um crime para 4.000 habitantes a um crime para 2.000 habitantes. Compreheude as comarcas de Crato, Icó, Inhamuns, Assaré, Sobral, Itapipoca e Maranguape.

4.ª classe: de um crime para menos de 1.000 habitantes. Nesta só se inclue a Fortaleza.

E' um triste privilegio das grandes cidades (e Fortaleza é, para o Ceará, uma grande cidade) pagarem maior tributo ao vicio e ao crime.

O departamento da Seine, onde está Paris, sobre 1.000 accusados ou detentos, dá 6,74, ao passo que Deux-Sèvres apenas dá 1,30.

A razão deste anomalo crescimento de delictuosidade concomitante com o desenvolvimento mental e industrial dos centros populosos, está no contacto mais immediato de individuos de indole e costumes diversos, que tornam mais aspero o conflicto vital, na reunião dos ociosos que ali veem procurar fortuna sem trabalho, na prostituição, no jogo, no alcoolismo e em todas essas profissões, industrias e modos de vida suspeitos que constituem as fronteiras do crime, segundo a caracteristica expressa de um escriptor. Só pelo concurso de todas essas causas a criminalidade da comarca da Fortaleza deveria se revelar mais forte numericamente do que a de quaesquer outras do Estado. Mas além dellas, uma outra existe que não pôde ser olvidada. Refiro-me à concentração em sua defenção de criminosos de varias procedencias, os quaes terminada a reclusão a que foram condemnados vão naturalmente ficando como habitantes da cidade e serão, em regra, fomentadores, quando não autores, de attentados de todo genero.

Depois da Fortaleza as comarcas que accusam mais forte criminalidade relativa são as de Inhamuns e Sobral; aquella por condições historicas especiaes e esta talvez por ter em si o segundo nucleo populoso do Estado e talvez por outros motivos que não pude desvendar.

Considerando que os elementos ethnicos que constituem a população do Estado são os mesmos em todas as comarcas, variando apenas o *quantum* de cada um desses elementos, procurei ver si onde preponderava a raça indigena exalçava-se a cifra dos crimes, o que seria uma comprovação indirecta da theoria lombrosiana. Porém os factos não me inclinaram para essa hypothese.

Sabe-se que na Ibiapaba é onde talvez exista ainda, no estado, mais directa e mais larga descendencia dos selvícolas primitivos, que alli se agremiavam a voz dos cathechizadores. No entanto a criminalidade da comarca de Viçosa, que se assenta quasi toda ao longo dessa cordilheira, é das mais fracas, em relação a sua população.

Tambem não se pôde asseverar que os municipios agricolas sejam mais propicios ao crime do que os creadores, si bem que uma primeira inspecção pareça nos autorisar essa conclusão.

Mas as excepções de um e outro lado são em numero a fazel-a pariclitlar, a tornal-a vac-

illante e malsegura. Um principio da escola italiana, que se me affigura confirmado, quer na observação do crime em massa quer em sua distribuição geografica, é a chamada lei da-inversão entre as relações mutuas dos crimes contra a propriedade.

Tarde acha que na França, de accordo com as cartas de Yvernés «existe antes uma concordancia muito sensivel na distribuição geographica dessas duas ordens de crime» e acrescenta que as cartas de Litz, para a Alemanha, e de Bodio, para a Italia, dão resultados analogos. Entretanto acredito que neste ponto a *nostra scuola* está com a verdade.

No Brazil, e particularmente no Ceará, os crimes violentos sobrepujam os cupidos. Localizando os crimes em seus districtos territoriaes, no estado do Ceará, observamos a persistencia do mesmo facto. Ora a divergencia nas duas categorias de crimes se aprofunda mais, ora um pouco menos, porém em todos os pontos encontramos a preponderancia da violencia sobre a cubiga. Mesmo na Fortaleza, comparando a estatistica de muitos annos, apurei a media de 11 delictos contra a propriedade sobre a de 33 contra as pessoas. E é aqui que as duas ordens menos se distanciam.

CLOVIS BEVILAQUA.

(Da Revista Academica, do Recife)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 e 2 de	
Março de 1892.....	636:285\$432
Rendimento do dia 3.....	286:292\$500
	922:577\$932
Em igual periodo de 1891....	380:611\$180

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 1 e 2 de	
Março de 1892.....	84:808\$311
Rendimento do dia 3.....	35:078\$002
	119:886\$313
Em igual periodo de 1891..	195:241\$009

NOTICIARIO

Escola Normal — Continuam os exames de admissão hoje ás 5 horas da tarde.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas seguintes: Escola Polytechnica, pretores, meio-soldo, reformados da justiça e de bombeiros, Gymnasio Nacional, Escola Normal e Instituto dos Surdos-Mudos.

Diamantes—Em 1876 a produção das minas africanas era de 1.500.000 carats; em 1889 elevava-se a 4.000.000 carats. Apesar desta produção, o pedido de diamante augmenta de anno para anno, e o seu preço tem subido, em parte porque os especuladores guardam grande porção, em vez de os lançar no mercado, e em parte pelo augmento dos pedidos.

Sob este ponto de vista, pelo menos, a industria do diamante differa de todas as outras pois que o producto nunca se consome. Com o ouro e a prata dá-se um consumo ou perda muito maior do que ordinariamente se julga; mas um diamante, uma vez lapidado, augmenta o *stock* e pôde apparecer e reaparecer no mercado em qualquer momento.

O emprego crescente dos diamantes, apesar da alta, é um indicio das quantias enormes dispendidas todos os annos por esta forma particular do luxo.

O *stock* de diamantes tem crescido durante os ultimos quinze annos.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje: Laboratorio Pharmaceutico Militar, hospitaes, enfermarias, fortalezas, officiaes reformados, e nos respectivos estabelecimentos, as ferias do Arsenal de Guerra e do Laboratorio Pyrotechnico do Campiulho.

Correio — Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Alagôas*, para os portos do norte, tocando na Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Britannia*, para Lisboa, Vigo, Bordôcos, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Pelo *Chancer*, para Punta Arenas e portos do Pacifico até Callão, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Maskelyne*, para Montevidéo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Alliança*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Baltimore*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Amanhã: Pelo *Paraguassú*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 idem.

O rei dos domadores—A *Revueur of Reviews* refere, no seu ultimo numero, a historia do famoso domador de leões Copper, que acaba de abandonar este perigoso mister depois de ter grangeado grande fortuna.

Segundo diz Copper, uma vocação irresistivel obrigou-o a abandonar a casa paterna para acompanhar um domador.

Por essa occasião affirmou o seu valor de modo audacioso. Um leão tinha partido o cadeado que o prendia e os seus rugidos eram tão medonhos que ninguem se atrevia a approximar-se da fera.

Copper, que não perdeu o sangue frio, encheu-se de coragem, abeirou-se do leão, atirou-lhe uma corrente, e, conseguindo prendel-o, obrigou-o a entrar na jaula.

Desde esse dia, o nome de Copper principiou a ser proferido com respeito, e em toda a parte se fizeram referencias á bravura do corajoso rapaz. O rei Victor Manoel, que sympathisava com todos os valentes, deu-lhe quatro leões, tres camellos, um urso e dous elephantes.

Pouco depois, a rainha da Hollanda presentou-o com um leão de ouro, e o imperador Guilherme I escreveu-lhe uma carta felicitando-o.

Copper tem o corpo todo, dos pés á cabeça, coberto de cicatrizes. Actualmente reside em Smothwich, onde vive dos seus rendimentos, que são copiosos. Quando, porém, sabe que perto se exhibe alguma *menagerie*, não resiste á tentação de ir vel-a, e entra muito tranquilamente nas jaulas, porque—diz elle—tem a nostalgia... dos leões!

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

	Dia 27 de fevereiro de 1892	
	(maxima....	31,4
Temperatura á sombra..	(minima....	23,0
	(media.....	27,2
Dita na relva.....	(maxima....	41,0
	(minima....	19,0
Dita ao sol.....	maxima....	57,0
Evaporação á sombra 2 ^o 5.		

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 1 e 2 de março de 1892:

NUMERO DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	1	7 h. da noite...	755.92	25.9	21.45	85.0
2	2	1 h. da manhã...	755.69	25.1	17.24	72.7
3	2	7 h. da manhã...	755.35	21.6	29.83	91.0
4	2	1 h. da tarde...	755.37	23.8	19.09	75.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 57,7, prateado 39,5.
Temperatura maxima 29,1.
Temperatura minima 22,8.
Evaporação 2,0.
Ozone 7.
Chuva:
Dia 1 ás 7 horas da noite
Dia 2 ás 7 horas da manhã 6^m/m,79.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,0.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4^m,0.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento WNW 1^m,7.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 5^m,6.

E nos dias 28 e 29 de fevereiro :

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	28	7 hs. da noite...	751.75	26.7	21.32	82,0
2	29	1 h. da manhã...	753.01	26,7	21,32	82,0
3	29	7 h. da manhã...	753.34	26,7	21,93	81,0
4	29	1 h. da tarde...	752.67	27,5	21,57	74,8

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 55,0, prateado 39,5.
Temperatura maxima 28,5.
Temperatura minima 23,7.
Evaporação 2,8.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,3.

Estado do céu

- 1) 0,2 encoberto por cirrus e cumulus vento SE 3^m,6.
- 2) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus vento nullo.
- 3) 0,7 encobertos por cirro-cumulus e cumulus vento N 2^m,2.
- 4) 0,5 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulus-nimbus,, vento SSE 5^m,6.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 26 de fevereiro de 1892:

Tingua e Commercio.....	61.171.000
Maracanã e afluentes.....	10.995.600
Macacos e Cabeça.....	8.375.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.658.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.448.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
o do Morro da Viuva.....	2.000.000

Alfandega do Estado de Espirito Santo

EXERCICIO DE 1892

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros, durante o mez de janeiro de 1892

NUMEROS DA NOMENCLATURA	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL	
					POR PAIZES	POR ESPECIES
19	Café pilado..	Triestre (Austria)...	Kilogr....	100\$200	88:800\$000	88:800\$000
19	Café pilado..	Nova York (Estados Unidos).....	Kilogr....	198\$720	155:001\$600	155:001\$600
				298\$920	243:801\$600	243:801\$600

Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, de fevereiro de 1892. — O 1º escripturario, *Godofredo da Silveira*.

Alfandega do estado do Espirito Santo

EXERCICIO DE 1892

Exportação dos productos nacionaes para portos da Republica durante o mez de janeiro de 1892

NUMEROS DA NOMENCLATURA	PRODUCTOS	ESTADOS DO DESTINO	VOLUMES		VALOR COMMERCIAL
			Especies	Peso	
2	Algodão em caroço...	Rio de Janeiro.....	Sacco...	1 Kilos . 100	10\$000
19	Café pilado.....	Idem.....	Saccos . 162	Kilos . 9.720	7:776\$000
					7:786\$000

Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, 9 de fevereiro de 1892. — O 1º escripturario, *Godofredo da Silveira*.

ALFANDEGA DO ESPÍRITO SANTO

EXERCICIO DE 1892

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE JANEIRO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1891

Denominação	Janeiro		Differenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	29:145\$622	40:552\$257		11:406\$635
Despacho marítimo.....	332\$200	288\$600	43\$600	
Exportação.....		31:363\$500		31:363\$500
Adicionaes.....	151\$360		151\$360	
Interior.....	1:274\$050	1:903\$310		629\$260
Depositos.....	30:903\$232	74:107\$667	191\$060	43:399\$395
	6:360\$760	157\$190	6:203\$570	
	37:263\$992	74:264\$857	6:398\$530	43:399\$395

Observa-se : que a differença na renda liquida é de 43:201\$435, para menos ; Que no referido mez não se verificou despacho de mercadorias, que gosam do favor de isenção por acto algum do governo.
Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, 9 de fevereiro de 1892. — O 1º escripturario, *Godofredo da Silveira*.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Foi esta bibliotheca frequentada por 290 leitores, que consultaram igual numero de obras em 373 volumes, sendo: Mathematicas, 88; sciencias physicas e naturaes, 33; engenharia civil, 99; philosophia, 2; dictionarios, 47; jornaes scientificos, 6; sciencias sociaes, 12; historia e geographia, 3; escriptas em portuguez 49, em francez 247 e em inglez, 3.

Dos 290 leitores, 67 frequentaram a bibliotheca a noite.

Bibliotheca da Escola Militar—O movimento desta bibliotheca em fevereiro findo foi de 45 leitores, que consultaram 53 obras durante o dia, classificadas pelas seções seguintes:

Mathematicas 19, geographia 1, historia 3, sciencias physicas e naturaes 2, desenho 2, linguas 13, litteratura 6, arte militar 7.

Obituario—Sepultaram-se no dia 1 do corrente 96 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os brasileiros: Rodrigo, filho de Antonio Gonçalves, 23 annos, residente e fallecido á rua da Matriz, n. 3; Antonio, filho de Antonio Caetano Pereira, 6 mezes, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 23; Isaura, filha de Antonio Alves da Silva Junior, 6 mezes, residente e fallecida á rua Paula Brito, n. 15; Jayme, filho de Christiano Baptista Franco, 7 annos, residente e fallecido á rua das Palmeiras, n. 9; o portuguez Manoel Pereira Mello, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 171; o italiano José Principe, filho de Antonio Principe, 4 annos, residente e fallecido á travessa de Silva Bayão, n. 10; Francisco Gouvêa de Andrade, 30 annos, residente e fallecido no hospicio nacional dos Alienados.

Athropsia—os fluminenses Sebastião, filho de José Lourenço, 1 mez, residente na Gavea e fallecido na Santa Casa; Rosa, filha de Eduardo Pereira Moraes, 8 mezes, residente e fallecida á rua de São Christovão n. 251; Narciza, filha de Luiza Argentina, 11 dias, residente e fallecida á rua Visconde da Gavea n. 56.

Atheromazia generalizada — a fluminense Ludovina Rosa de Sampaio, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 164.

Apoplexia cerebral—um homem desconhecido, 25 annos, presumiveis e fallecido na Praça Municipal.

Anemia cerebral.—o portuguez José Francisco Gomes, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Gamboa.

Arterio sclerose — o portuguez Simão Antonio de Souza, 48 annos, casado, residente á rua do Barão de Ytapague n. 35, e fallecido, na Beneficencia Portuguesa.

Bronchite capillar.—os fluminenses Horacio, filho de Manoel Ferreira Lopes, 6 annos, residente e fallecido, á rua do Major Avila n. 1; Francelina, filha de Maria Florinda Machado, 2 mezes e 6 dias, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 261; Maria Augusta, filha de Antonio Augusto Cardoso, 2 annos, residente e fallecida, á rua de Santa Rita n. 21.

Enterocolite.—os fluminenses Honoria, filha de Joaquim Ferreira de Souza, 6 mezes, residente e fallecida, á rua Theophilo Ottoni n. 89; Leonor, filha de Jose Machado Espindola, 2 annos, residente e fallecida, á rua Francisco Eugenio n. 24; Angelina, filha de Francisco Borges Coelho Junior, 4 mezes, residente e fallecida, á rua de D. Feliciano n. 10.

Esgotamento nervoso — a maranhense Philomena Adriana da Silva, 34 annos, casada, residente e fallecida na Avenida boaventura n. 16.

Fraqueza congenita.—as fluminenses Alzira, filha de Carlos Alberto, 7 dias, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 16; Bernardina, 14 dias, residente e fallecida na casa dos expostos.

Febre amarella — o brasileiro Joaquim Pereira Noronha, 26 annos casado, residente e fallecido á Praia Formosa n. 2 A; os italianos Leopoldo Barone, 20 annos solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Itatuna n. 47;

Antonio Barbato, 20 annos solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 142; José Bodine, 23 annos residente e fallecido no Alto da Boa-Vista, Tijuca; Maria Peres, 19 annos solteira, residente e fallecida á rua Formosa n. 167; José Caldarou, 21 annos solteiro residente á rua do Hospicio 235, e fallecido em S. Sebastião; os hespanhoes Sophia Lavasi, 29 annos, viuva, residente á rua da Ajuda n. 17; e fallecida na Santa Casa; Colorado Arguileira, 31 annos casado, residente á rua de S. José n. 70; Roman Rodrigues Miguel, 17 annos solteiro, residente á rua do General Polydoro n. 47; Anna Salles Tones, 22 annos viuva, residente á rua de S. Vicente (Marquez) n. 35; os portuguezes Joaquim de Souza Lapa, 27 annos casado, residente á rua Evaristo da Veiga n. 67; Narcizo de Souza, 33 annos casado, residente á rua Larga de S. Joaquim n. 116; José Moreira, 18 annos solteiro, residente á rua do Senador Pompeu n. 102; Seraphim Pereira da Costa, 25 annos solteiro, residente á rua Itapua; Manoel Gonçalves, 22 annos solteiro residente á rua Marquez de Abrantes n. 56; Manoel Rodrigues de Almeida, 40 annos, casado, residente á Rua do Barão de Guaratiba n. 12 B; José Corrêa, 33 annos, casado, residente no Campo de Santa Anna n. 121; Joaquim Pereira, 22 annos, solteiro, residente, na Gavea, e fallecido, em S. Sebastião; José Borges, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á Rua Barão de Petropolis n. 241; Joaquim Mendes Teixeira, Lixa, 16 annos, residente, e fallecido, á Rua Marquez de S. Vicente n. 72; Antonio Teixeira Machado, 23 annos, solteiro, residente e fallecido, á Rua da Alfandega n. 227; Bernarda de Jesus Coelho, 37 annos, casada, residente e fallecida, á Rua de Santa Luzia, n. 51; Domingos Cordeiro, 32 annos, casado e residente, á Rua de Rezenle, n. 21; Manoel Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente e fallecido, á Rua Visconde do Rio Branco n. 57; José Claudio Marcelino, 30 annos, solteiro, residente e fallecido, em Copacabana; Maria Amelia, 10 annos, residente e fallecida, a Praça da Republica n. 61; Antonio Pinto Vieira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido, á Rua Barão de Capaneima n. 59; Albino Ferreira Nunes, 25 annos, solteiro, residente e fallecido, no Morro de Souza Cruz n. 37 A; Francisco Esteves Guia, 10 annos, residente e fallecido á Rua Goyaz n. B 2; Antonio Alves de Araujo, 30 annos, casado, residente á Rua do Barão do Amazonas n. 7 A; Antonio José Alves de Miranda, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á Rua da Saude n. 169; José da Silva Nunes, 22 annos, solteiro, e fallecido no Hospital da Saude; o Francez Raimon Peazza, 29 annos, casado, residente á Praia de Botafogo n. 170; e fallecido na Santa Casa; Armando S. Astano, 24 annos, solteiro, residente á Rua do Leste n. 9 C; O Austriaco, José Bruchek, 38 annos, residente á Rua do Barão de Capaneima n. 85; O Allemão Dudrig Stobbe, 28 annos, solteiro, residente em Botafogo; Uma mulher desconhecida e fallecida em S. Sebastião; José Maria, 55 annos, casado, residente e fallecido á Rua do Jardim Botânico n. 60.

Febre remittente — a maranhense Francisca Amalia Nina, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua do Leste n. 12

Febre remittente typhoide — a fluminense Eluardina, filha de Arthur Napoleão de Queiroz Figueiredo, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 292.

Febre pernicioso — os fluminenses Americo Joaquim Vieira, 13 annos e 9 mezes, residente e fallecido á ladreira do Seminario n. 20; Rita Thereza de Jesus, 26 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo da Mendicidade.

Febre puerperal — a marroquina Haiza Salomoni, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Maria José n. 5 B.

Gastro-enterocolite — o fluminense Arthur, filho de Arthur Henrique de Sauls, 19 mezes residente e fallecido á rua do Conde do Bonfim n. 182.

Gastrite — a fluminense Olivia, filha de Manoel Braz dos Santos, 2 1/2 mezes, residente e fallecida á rua D. Josephina n. 6.

Hepatite aguda — a fluminense Rosalina,

filha de Arthur Rodrigues Vianna, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. José n. 100.

Lesão cardiaca — o brasileiro Feliciano Fabricio da Silva, 60 annos, solteiro, residente em Guaratiba e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 8.

Meningite cerebral — os fluminenses Ignacio, filho de Ignacio Rodrigues, 19 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 177; Ermolindo, filho de J. Borges Guimarães, 20 mezes, residente e fallecido á rua D. Anna n. 6 A.

Mal de Bright — o dinamarquez Luiz Javnsen, casado, residente e fallecido á praia do Russell n. 8.

Marasmo senil — o rio grandense do sul, Raphaela Benigna Fernandes de Braga, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua Elias da Silva (Piedade).

Meningo encephalite — a fluminense Sara, filha de Gregorio da Silva Seabra, 6 annos, residente e fallecida á rua Monte Alegre n. 89.

Nephrite albuminaria — a fluminense Leonor, filha de José da Silva Rios, 6 annos, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 142; o portuguez Antonio da Silva, 51 annos, casado, residente á rua de Itapirú n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Septicemia — a portugueza Rita Amelia da Costa Moreira, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 84.

Sclerose do figado — o brasileiro Benedicto José Guimarães, 43 annos, solteiro, residente á estação de Itabapoana e fallecido na Santa Casa.

Sclerose do figado — o africano Miguel Congo; 70 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Elisa, filha de João Nogueira, 7 dias, residente e fallecida á rua do Paysandú n. 50.

Tisica pulmonar — o fluminense Custodio José da Silva Nazareth, 38 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 126 e fallecido na Santa Casa.

Neste numero estão incluídos 32 indigentes, cujo enterros foram gratuitos.

— E no dia 2:

Accesso pernicioso — o portuguez Eduardo da Silva Coelho, 29 annos, casado, residente á ladreira do Castello n. 7 e fallecido á rua de S. José n. 54; o italiano Agostinho Gama, 43 annos, viuvo, residente no Engenho do Dentro e fallecido na Santa Casa. Total. 2.

Bronchite capilar — o fluminense Alberto, filho de Olympi da Silva Coutinho, 4 mezes, residente e fallecido á travessa Soares da Costa n. 17 R.

Bronchite — a fluminense Eponina, filha de Maria Ignez da Conceição, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 149.

Broncho-pneumonia — o fluminense Virgolino, filho de Leonorda Maria da Conceição, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Alcaete n. 45.

Congestão cerebral — o inglez John Barclay, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Corrêa Dutra n. 62.

Convulsões — os fluminenses Candido, filho de Maria Margarida de Oliveira, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 4; Henrique, filho de Henrique José Serão, 1 anno, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 20. Total. 2.

Febre typhoide — o italiano Rieco Amato, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 39.

Febre remittente biliosa — o portuguez Manoel Joaquim dos Santos, 9 annos, residente e fallecido á rua General Pedra n. 107.

Febre biliosa — o italiano Marianno Suardi, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 63.

Febre pernicioso — o rio grandense do sul José Luiz Martins Junior, 12 annos, residente e fallecido no collegio da Tijuca; o italiano Antonio Nuzzo, 71 annos, casado, residente e fallecido á Praça da Republica n. 81; os portuguezes José Rodrigues, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itatuna

n. 231; Francisco, filho de Francisco Joaquim Goulart, 4 annos, residente e fallecido à rua Conde d'Eu n. 264; Nasario José Gomes, 64 annos, casado, residente e fallecido à rua Senador Eusebio n. 230; Delina, filha de José Vieira, 4 annos, residente e fallecida à rua do Hospicio n. 288; o fluminense Alvaro, filho de Manoel Martins Maia, 27 annos, residente e fallecido à rua General Caldwell n. 52. Total, 7.

Febre-amarella: os hespanhoes Justo Bri-1, 19 annos, solteiro, residente à rua Conde d'Eu n. 19; Etlard de Brito, 37 annos, solteiro; o portuguez Antonio Lourenço, filho de José Lourenço, 6 annos, residente na Gávea, e fallecido na Santa Casa; os hespanhoes Agostinho Marcel, 29 annos, casado; Francisco Fernandes, 29 annos, solteiro; o portuguez João Fernandes Pereira, 45 annos, casado; o francez Grillot Claudio Francois, 44 annos, casado; o oriental Fredrico Carlos Pinto, 19 annos solteiro e fallecido no Hospital da Saude; os hespanhoes João Fundinho 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Senador Pompeo n. 26; Pedro Martiney Garcia, 25 annos, solteiro, residente e fallecida à rua Souza Barros n. 16 B; José filho de José Brianson, 32 annos, residente e fallecido à rua da Relação; o chileno Armando, filho de João Baptista, 9 annos, residente e fallecido à rua General Pedra n. 94; os fluminenses Ascario, filho de Luiz Continho Souto Maior, 11 annos residente e fallecido à rua Flack n. 5 Maria, filha de Victoria Rodrigues, 12 anno, residente e fallecida, à Ladeira Santa Theresa n. 21; os italianos Innocenzo Gamba, 40 annos viuva e fallecido no Hospital da Saude; Raphael Sergio, 60 annos, casado e fallecido no Hlypodromo Nacional; os portuguezes Acacio, filho de Augusto Andrade, 7 annos, residente e fallecido à rua de S. Pedro n. 77; José Teixeira Machado, 50 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Manoel Teixeira Peixe, 11 annos, residente e fallecido à rua de João Caetano n. 135; Maria dos Anjos Cordeiro, 14 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Senado n. 156; José dos Santos, 48 annos, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 159; Vicente Martins Correa, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua da Prainha n. 29; Joaquim Teixeira Pereira Magalhães, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à ladeira do Senado n. 6. A; Francisco Rodrigues do Castro, 22 annos, solteiro residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 112; Manoel Antonio do Amaral, 14 annos, residente e fallecido à rua da Constituição n. 13; Manoel Pinto Leite 13 annos, residente e fallecido A rua do Visconde Sapucahy, n. 116; José Boque, 23 annos; solteiro residente e fallecido na Ilha do Governador;

Maria Rosa da Silva, 30 annos, viuva, residente à rua Dr. Rodrigues n. 21; Joaquim Leite, 18 annos, solteiro, residente à travessa do Rosario n. 6; José Antonio Gonçalves, 33 annos, solteiro, residente à rua do Barão de S. Gonçalo; Manoel Gonçalves Reino, 29 annos, casado, residente à rua Barão do Amazonas n. 7 A; Manoel Antonio Christino, 46 annos, casado, residente à rua das Dores n. 2; Francisco Ferreira, 23 annos, solteiro, residente à rua do Regente n. 48; Francisco Pereira, 28 annos, viuvo, residente à rua S. Francisco Xavier; Antonio Joaquim Machado, 44 annos, casado, residente à rua Senador Pompeo n. 37; Antonio da Silva, 28 annos, solteiro, residente na Fabrica das Chitas; José Moreira Gonçalves 23 annos, casado, residente à Praia de Botafogo n. 6; os hespanhoes Francisco Becharis, 42 annos, casado, residente à rua da Misericordia n. 52; Vicente Murugase, 26 annos, casado, residente à rua do Paraiso n. 29; João Pares, 31 annos, casado, residente à rua do Senado n. 48; Constantino Igo, 26 annos, casado, residente à Praia da Republica n. 67; Dionysio Fernandez Martinz, 36 annos, solteiro, residente no Hotel Freitas; o polaco Stanislaw Wreckiney, 26 annos, solteiro, residente na Ilha de Flors; os francezes Henrique Elias, 22 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 70; Eugenio Merlien, 19 annos, solteiro, residente à rua dos Arcos n. 8; o inglez W. West, 21 annos, solteiro, residente no navio *Machen*; uma cri-

ança, filha de Maria Rosa da Silva, 15 dias, fallecidos em São Sebastião; o hespanhol José Pequeno, 27 annos, residente e fallecido à rua Conselhiero Zacharias n. 12; a italiana Rosaria Chieppe, 25 annos, casada, residente e fallecida à rua Visconde de Sapucahy n. 177; os francezes Claudio Eugenio Clunecuez, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Santo Amaro n. 68; Maxime Bailly, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua Santo Amaro n. 68; o suizo Augusto Vidoulez, 31 annos, solteiro, residente e fallecido no Hotel Freitas; os hespanhoes Juan Torres, 44 annos, casado, residente e fallecido à rua S. Clemente n. 97; Santiago Martinez, 28 annos, casado, residente e fallecido na Fabrica Carioca; os portuguezes José Alexandre, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Largo de S. Joaquim n. 138; Rita Pereira de Josus, 22 annos, solteira, residente e fallecida à rua Silva Manoel n. 56; Manoel Ferreira de Pinho, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 72; Antonio Manoel, 28 annos, residente e fallecido à rua Silveira Martins n. 32; Maria Joanna da Conceição Barbosa, 21 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Riachuelo n. 240. Total, 59.

Febre pernicioso — os portuguezes Alfredo, filho de Sebastião Oliveira dos Santos, 8 mezes, residente e fallecido à rua da Assumpção n. 36; Ayres de Figueiredo Costa, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua do Senado n. 51. Total, 2.

Lesão cardio-pulmonar — a portugueza Maria José das Dores, 58 annos, viuva, residente e fallecida à rua Todos os Santos n. 27.

Lesão carliaca — a fluminense Ephenigia Maria da Costa, 54 annos, viuva, residente na Piedade e fallecida na Santa Casa.

Lesão dupla mitral — o africano Firmo, 66 annos, solteiro, residente à rua do Cattete n. 110 e fallecido na Santa Casa.

Meningo encephalite — o fluminense Manoel, filho de João Pereira Malhães, 3 annos, residente e fallecido à ladeira de Santa Theresa n. 2.

Marasmo — a portugueza Rita Joaquina Alves, 45 annos, solteira, residente em Pinheiros e fallecida na Santa Casa.

Meningite aguda — o fluminense Gil, filho de Fortunato Alves, 1 anno, residente e fallecido à rua do Senador Eusebio n. 72.

Meningite — o fluminense Acacio, filho de Nicoláo Calle, 3 annos, residente e fallecido à rua Cornelio n. 24 A.

Pneumonia infecciosa — a fluminense Maria Alzira Ferreira da Costa, 27 annos, casada, residente e fallecida à rua Augusta.

Paralysisa geral — Ildelfonso José de Queiroz, 40 annos, fallecido no Hospicio Nacional dos Aliados.

Schirose-hypertrophica — o portuguez Guilherme Firmino Tavares, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua do Cattete n. 18.

Scleroso-hepatica — o bahiano Miguel Joaquim de Oliveira, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua João Caetano n. 115.

Typho ictericoide — a fluminense Beatriz, filha de José da Costa Moraes, 7 mezes, residente e fallecida à rua S. José n. 90; a brasileira Eugenia Ribeiro de Almeida, 14 annos, residente e fallecida à rua Passo; Manoel n. 6; o italiano Arcuzelo Gaaglianma, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Paula Mattos n. 27; o francez Louis Jacob, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua Taylor n. 30. Total, 4.

Tuberculos pulmonares — o africano Victor, 70 annos, solteiro, residente na Barra do Pirahy; os fluminenses Felicidade Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente à rua da Carioca n. 50 e fallecida na Santa Casa; Enacio, filho de Adão Felippi de Moraes, 9 annos, residente à rua Silva Manoel n. 69 e fallecido na mesma rua n. 26; o portuguez Antonio José Montiro, 55 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 200; a bahiana Trifina Alexandra da Silva, 40 annos, solteira, residente e fallecida à rua do General Camara n. 363; a italiana M. Quilina, filha de Angelo Christophoro, 8 annos, residente e fallecida à rua Senhor dos Passos n. 55.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Marcos, filho de Moraes Alves Guarany, 4 dias, residente e fallecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 50.

Aneurisma da aorta — a fluminense Celestina Marianna da Rosa, 55 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Hospicio n. 211.

Broncho-pneumonia — a portugueza Silvina, filha de Abel Ferreira Botelho, 15 annos, residente à rua da Alfândega n. 347 e fallecida na Santa Casa.

Convulsões — a fluminense Angelina, filha de Marianna da Conceição, 13 mezes, residente e fallecida à Praça de Gloria n. 36 A.

Dysenteria aguda — a brasileira Isabel Nunes de Souza, 11 annos, residente e fallecida à travessa do Senado n. 3.

Febre-typho malarica — o fluminense Januario Francisco da Cunha, 23 annos, solteiro, residente à rua Miguel de Frias n. 32 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o fluminense José Francisco de Souza, 35 annos, solteiro, residente à rua Santo Christo n. 229 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — o cearense Henrique Bezerra, 35 annos, solteiro, residente à rua S. Francisco da Prainha n. 67 e fallecido na Santa Casa.

Variola confluyente — as fluminenses Josephina, filha de Sebastião José de Freitas, 2 annos, residente e fallecida à rua D. Felicidade n. 198; Rosalina, filha de Paulina Maria da Conceição, 3 1/2 annos, residente e fallecida à travessa da Gloria n. 3. Total, 2.

Fetos: um do sexo masculino, filho de Hortencia Gonçalves Braga, (verificado o obito no Necroterio); outro do mesmo sexo, filho de Thereza Maria da Conceição, residente à rua Barão do Amazonas n. 35 A; outro, idem, idem, filho de Anna da Luz residente à rua do Senado n. 31; outro, idem, idem, filho de Arthur Roma, residente à travessa do Cassiano n. 3; outro, idem, idem, filho de Joaquina da Silva, residente à Estrada Velha da Tijuca n. 4. Total, 5.

No numero dos 115 sepultados estão incluidos 45 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 3 do março.

O mercado esteve irregular durante o dia e fechou estavel.

Os bancos abriram com a taxa official de 11 3/4 d. sobre Londres, mas as tabellas foram retiradas logo depois, e em seguida os bancos London & Brazilian, London & River Plate e Sul Americano adoptaram a taxa fie 11 5/8 d. Assim se manteve o mercado até de tarde quando tornou a firmar-se, constando transacções em papel bancario ainda a 11 3/4 d., com o papel particular cotado e 11 13/16 e 11 7/8 d.

O movimento do dia não foi importante, sendo as transacções feitas em letras bancarias a 11 2/4, 11 5/8 e 11 3/4 d., em papel repassado a 11 3/4 e com o papel particular cotado a 11 3/4 11 13/16 e 11 7/8 d.

As taxas officiaes, afixadas pelos bancos, foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 3/6 a 11 3/4 d.. a 90 d/v.
Pariz, por franco 810 a 820 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco. 998 a 1\$018 a 90 d/v.
Italia, por lira. 817 a 837 rs. a 3 d/v.
Portugal 380 a 399 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$200 a 4\$340 à vista.

Por telegrama datado em Londres a 3 do corrente, ás 3 horas da tarde, mandaram-nos as seguintes cotações:

Taxa do Banco da Inglaterra, 3 %.
Ch-ques sobre Pariz, 25.22 1/2.
Apolices 1279. 76.
Ditas 1888, 60.
Ditas 1889, 57.
Desconto no mercado, 17/8 %.

VALORES DA BOLSA

O movimento foi o seguinte :

VENDAS	
<i>Apólices</i>	
Apólices Geraes de 200\$ a 5%...	200\$000
Ditas de 1:000\$ idem.....	202\$000
<i>Soberanos</i>	
Soberanos.....	20\$600
<i>Bancos</i>	
Dito Commercial.....	278\$000
Dito Comercio 2ª serie.....	280\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	107\$000
Dito idem idem.....	108\$000
Dito do Brazil 2ª serie.....	160\$000
Dito idem idem 1ª serie.....	302\$000
Dito da Republica.....	101\$000
Dito idem idem.....	102\$000
Dito idem, idem.....	103\$000
Dito idem idem.....	104\$000
<i>Companhias</i>	
Mossoró-Assu integralizada.....	49\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	200\$000
Dita Obras Publicas.....	44\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	65\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy, 75% bonus.....	26\$000
Dita idem idem.....	28\$000
<i>Debentures</i>	
Da Viação Lavoura Rio e S. Paulo.....	20\$000
Da Geral E. Ferro, £ 20.....	4\$000
<i>Letras hypothecarias</i>	
Banco Credito Real do Brazil 6%.....	73\$000
Rio de Janeiro, 4 de março de 1892.— O presidente, <i>Joaquim Navarro de Andrade</i> ,— O secretario, <i>A. Simonsen</i> .	

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 3 de março foram :

	Desde 1 de março	
Café.....	45.655	626.138 kilogs,
Carvão vegetal..	45.760	82.460 »
Fumo.....		15.416 »
Queijos.....	170	6.009 »
Toucinho.....		22.079 »
Diversas.....	20.813	43.373 »

EDITAES E AVISOS

Hospicio Nacional de Alienados

Concurrença para o fornecimento de pto e carne verde

De ordem do Dr. director geral da Assis-tencia Medico-legal de Alienados, recebem-se até ao dia 10 do corrente, às 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento desses generos ao Hospicio Nacional.

As pessoas que quizerem concorrer a este fornecimento encontrarão os esclarecimentos precisos na administração deste estabelecimento.

Hospicio Nacional, 1 de março de 1892.—O administrador, *Vasco Alencastro Lima*.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes

N. 27, Appellante *The Pacific Steam Navigation Company*, Appellado *C. Abranches & Coup*;

N. 7.260, Appellante *Dr Antonio Simões de Faria*, Appellado *Manoel Ferreira Soares, civil*;

N. 88, Appellante *Luiza Miller da Silva*, Appellado *Anna Luiza da Silva*;

Ac'am-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil de 7 do corrente mez;

Será a da Côte de Appellação, 3 de março de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

Terrenos situados nos fundos do edificio da Casa da Moeda

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, convido aos Srs. posseiros dos terrenos existentes nos fundos do edificio da Casa da Moeda, na praça da Republica, a apresentarem na Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional, dentro do prazo de trinta dias, contados da data deste edital, seus titulos de posse, afim de entrarem em accordo para a venda dos mesmos terrenos e bemfeitorias ao Estado, visto terem de ser desapropriados taes terrenos para augmento do referido edificio

Se retaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 4 de fevereiro de 1892.—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Caixa de Amortisação

Afim de se cumprir o disposto no artigo 7º do decreto n. 823 A de 6 de outubro de 1890, convido os possuidores de apólices que requereram a conversão das mesmas, de conformidade com o referido decreto, a declarar nesta repartição e nas thesourarias de fazenda onde ellas estiverem inscritas, dentro do prazo de 60 dias, si querem os seus novos titulos—nominativos, ou —ao portador.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1892.—*M. A. Galvão*.

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apólices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%., sob ns. 40.009 e 40.010, emitidas em 1849, 133.849 e 133.850 em 1868, e 305.154 em 1879, se solicitará a expedição de novos titulos si no prazo de 15 dias, a contar deste, não apparecer reclamação em contrario.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 1 de março de 1892.—*M. A. Galvão*.

Recebedoria da Capital Federal

Aforamento

Candido Basilio Cardoso Pires e João Chris-pim Franco requereram o aforamento na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro de um terreno com 22 metros de frente e onde tem benfeitorias e o segundo cinco lotes de 22 metros cada um na Estrada Geral, proximo ao morro da Estacal-la e offerecem cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender os referidos terrenos apresente até ao dia 15 de março futuro requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1892.—O administrador, *João Cruzello Cavalcanti*.

Miguel José Alves Moreira e José Mendes Ribeiro Camargo requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de 110 metros ou 5 lotes de 22 metros cada um e o segundo, de 1 lote de terreno de 22 metros de frente, e situado na estrada geral e offerecem cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretendestes terrenos apresente até ao dia 25 de março corrente requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de março de 1892.—O administrador, *João Cruzello Cavalcanti*.

Affiliação do Estado de Janeiro

Edital

Pela inspectoria desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falias; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Armazem n. 9— Marca SPA: 5 caixas, a varias. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Milton*.

Armazem n. 16 — Marca HHS: 1 barrica n. 6.928, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M: 1 dita n. 124, quebrada. Idem. Marca FTS. João: 1 fardo n. 9.067, roto. Idem.

Marca HHS: 4 barricas, diversos numeros, avariadas. Idem.

Armazem n. 10— Marca PC&C—R: 1 caixa n. 1.937, idem. Idem.

Marca HG: 1 dita n. 1.814, idem. Idem. Marca FL&C—R: 1 fardo n. 40, idem. Idem.

Marca W&C—D: 1 caixa n. 2.222, idem. Idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 226, idem. Idem. Marca CTI: 1 dita n. 3.015, idem. Idem.

Marca M&C: 1 dita n. 238, idem. Idem. Marca R&G: 1 dita n. 5.752, idem. Idem.

Marca BGS: 1 dita n. 1.957, idem. Idem. Vapor inglez *Sirius*.

Armazem n. 12 — Marca AA&C: 1 fardo n. 699, avariado. Manifesto em traducção.

Marca B—SMI: 1 dito n. 407, idem. Idem. Marca PC&C—H: 2 caixas ns. 1.989 e 1.993, idem. Idem.

Marca ZZZ: 1 dita n. 4.292, idem. Idem. Vapor inglez *Chawer*.

Armazem das amostras— Letreiro Q. Davidson & Comp.: 1 caixa n. 15, avariada. Manifesto em traducção.

Marca PC&C: 1 fardo n. 18, roto. Idem. Vapor inglez *Horror*.

Armazem n. 9 — Marca AG&P: 5 caixas diversos numeros, avariadas.

Marca AAC: 10 ditas, idem. A mesma marca: 3 fardos, idem.

Marca A&F: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5 idem, idem.

Marca HG—BN&CC: 1 dita n. 147, idem, idem.

Marca B&W—O: 2 ditas ns. 2899 e 2901, idem.

Marca B: 1 dita n. 1 idem.

Marca CCM—R: 97 ditas diversos numeros idem.

A mesma marca: 1 barril vasio.

Marca CHS—SGH: 1 caixa n. 282 avariada, idem.

Marca CBC: 12 fardos idem.

Marca E—X: 1 caixa n. 8.234 idem, idem, idem.

Marca FD: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

Marca EOA: 15 ditas idem.

Marca EAG: 2 fardos ns. 1.615 e 1.617, idem.

A mesma marca: 16 caixas diversos numeros, idem.

Marca FS&C: 1 barrica n. 1 idem.

Marca JLT: 7 zigos idem.

Marca LR: 1 caixa n. 721, idem.

Marca Letreiro: 29 amarrados, idem.

Marca MB&C: 10 caixas diversos numeros, idem.

Marca MN&C—RO: 20 ditas idem.

Marca M: 1 dita n. 1.972 idem.

Marca M—B: 1 fardo n. 207 idem.

Marca M—R: 1 dita n. 187 idem.

Marca M—B: 1 dito, idem.

Marca M—R: 1 caixa n. 1.921 idem.

Marca PC&C—K: 3 fardos, idem.

A mesma marca: 1 caixa, idem.

Marca SG—F: 1 dita n. 3 idem.

Sem marca: 1 barrica, idem.

Vapor inglez *Iberia*.
 Armazem n. 14—Marca F&E : 1 caixa n. 449 repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GR&C : 1 fardo n. 7891 roto idem. Idem.
 Marca H : 1 caixa n. 5977 repregada idem. Idem.
 Marca LF—M : 1 barrica n. 2 idem. Idem.
 Lettreiro Brazil : 1 caixa n. 2943 idem.
 Marca VH&GL&F : 1 barrica idem. Idem.
 Vapor inglez *Sorata*.
 Armazem n. 8—Marca EB&C—W : 1 caixa n. 145 repregada idem. Idem.
 Marca JLF : 1 dita n. 258 idem. Idem.
 Marca MB&C : 3 ditas idem. Idem.
 Marca MM&C : 1 dita n. 2.816 idem. Idem.
 Marca JL&F : 1 dita n. 258 idem. Idem.
 Marca S&M—S : 1 dita n. 8112 idem. Idem.
 Marca G&F : 1 dita n. 45 idem. Idem.
 Marca S&N : 1 dita n. 17 idem. Idem.
 Marca MN&G—HB : 1 dita n. 15 idem. Idem.
 Marca MB&C : 1 dita n. 643 idem. Idem.
 Vapor inglez *La Plata*.
 Armazem n. 1—Marca CCN—545 : 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca EP&C—M : 1 dita n. 1.240, idem. Idem.
 Marca FTM : 1 dita n. 398, idem. Idem.
 Marca M : 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca 143 : 1 dita n. 727, idem. Idem.
 Marca SJP : 6 ditas. idem. Idem.
 Vapor inglez *Glengoi*.
 Armazem n. 15—Marca AA&C : 2 caixas ns. 66/7, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CCA&F : 16 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca C : 8 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca CMRL : 1 dita, idem. idem. Idem.
 Marca JPMC : 10 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca ML : 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca RM&C : 3 ditas ns. 41, 43 e 45, idem.
 Marca VG&C : 2 ditas ns. 6 e 13, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem n. 9—Marca CE : 59 barricas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor francez, *Ville de Montevideo*.
 Trapiche da Ordem—Marca ABG : 9 quintos com falta. Manifesto em traducção.
 A mesma marca dois idem vastos idem.
 Marca FGM Idem ditos com falta.
 Marca MB : 1 dita n. 21 idem idem.
 Marca JDS : 2 ditas idem idem.
 Marca BC : 1 dita idem idem.
 Marca JP : 8 quartos idem.
 Marca AFG—G : 1 dita idem idem.
 Marca DA : 20 decimos idem idem.
 Marca MB : 9 ditas idem. Idem.
 Marca JCL : 4 ditas idem. Idem.
 Marca M—Macleira : 1 idem idem idem.
 Armazem n. 7—Marca A—MV : 2 gigos avariados idem idem idem.
 Despacho sobre agua—Marca B&P : 10, caixas. idem. Idem.
 Marca BLW : 10 ditas repregadas, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca EA : 1 dita, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 ditas idem. Idem.
 Marca HD : 5 ditas idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca K&G—ED : 4 ditas idem. Idem.
 Marca LM&G : 4 ditas idem. Idem.
 Marca LFM&G : 5 ditas idem. Idem.
 Armazem da estiva—MM&G : 10 ditas idem. Idem.
 Marca MTL&G : 5 ditas idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca SAGN—D : 5 caixas repregadas. Idem.
 Marca T&B : 5 ditas idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca V&G : 3 ditas idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca VW&G : 10 ditas idem. Idem.

Vapor francez *Entre-Rios* :
 Marca GLR : 3823 um amarrado avariado armazem n. 11.
 Marca GGBTG : n. 238, 1 caixa avariada
 Marca L&G : 1 dita, idem. Idem.
 MNGD : n. 1635, 1 dita, idem. Idem.
 Armazem da Estiva.—Marca TE : n. 22307, 1 dita, idem. Idem.
 Marca NOE : n. 6521, 1 caixa, idem. Idem.
 Marca GPG : n. 74, 1 dita, idem. Idem.
 Marca TMGBTG : n. 193, 1 dita idem. Idem.
 Vapor allemão *Ceará* :
 Marca CCTG : 1 caixa repregada, amostras.
 Marca 30 : 1 dita, idem. de ditas idem.
 Marca MM&G : 1 dita, idem. Idem.
 Pereto Claviez & Comp., n. 1718, 2 ditas idem. Idem.
 Vapor allemão *Paraguassú*.
 Armazem n. 80—Marca CA&C : 1 caixa n. 25, repregada. Manifesto em traducção
 Marca FG&C—L&G : 1 dita n. 1.087, idem. Idem.
 Marca LC&N : 1 dita n. 1.126, idem. Idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca CMM : 4 ditas, idem. Idem.
 Marca GPD&C : 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MC&C : 4 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca JG : 4 ditas, que—
 Marca R&C : 4 ditas, idem. Idem.
 Marca V&M : 4 ditas, idem. Idem.
 Marca AM : 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CP&C : 1 dita n. 3.816, repregada. Idem.
 Marca FB&C : 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca FAM&C : 1 dita 6.485, idem. Idem.
 Marca R : 1 dita n. 6.369, idem. Idem.
 Marca N : 1 dita n. 32.381, idem. Idem.
 Marca R&C : 1 dita n. 7.105, idem. Idem.
 Marca R—MS—C : 1 dita n. 56, idem. Idem.
 Vapor allemão *Rosario*.
 Despacho—Marca AC&C : 8 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca CFC—R : 1 dita n. 1.473, idem. Idem.
 Despacho—Marca DM&C : 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca EM&C : 1 dita n. 3.993, idem. Idem.
 Despacho—Marca FR : 6 ditas idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca GP&C : 1 dita n. 5.452, idem. Idem.
 Despacho—Marca H : 6 saccoes, idem. Idem.
 Marca JBF : 4 caixas idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca JM&C : 1 dita n. 4.893, idem. Idem.
 Despacho—Marca JBF : 1 dita n. 13.662, idem. Idem.
 Estiva—Marca KS : 3 ditas idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca MN&C : 1 dita n. 2.395, idem. Idem.
 Marca MN—B : 5 ditas, idem. Idem.
 Despacho—Marca RP&C : 10 ditas idem. Idem.
 Marca S : 3 saccoes, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca S'457S : 3 caixas ns. 108, 104 e 102, idem. Idem.
 Marca COVV : 2 ditas, n. 390 e 415, idem. Idem.
 Marca AS : 2 ditas, n. 1141 e 1140, idem. Idem.
 Marca B : 1 dita, n. 4415, idem idem.
 Marca C'P&G : 1 dita n. 2462, idem. Idem.
 Marca CPC : 2 ditas, ns. 4678 e 4679, idem. Idem.
 Marca O'QC : 1 dita, n. 19, idem. Idem.
 Marca FM : 1 dita, n. 223, idem. Idem.
 Marca FMB : 2 ditas, ns. 3001 e 3013, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca GP&C : 2 ditas, ns. 2302 e 5451, idem. Idem.
 Marca OV : 1 dita n. 457, idem. Idem.
 Marca PC : 1 dita, n. 228, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1892.—O inspector *Alexandre A. R. Satta mini*.

Commissariado Geral da Armada

Costuras

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do Commissariado Geral da Armada, convido as senhoras matriculadas no quadro das costureiras, a comparecer, no Arsenal de Marinha, no dia 5 do corrente, das 10 horas da manhã à 1 da tarde, afim de receberem as respectivas matriculas.

Commissariado Geral da Armada, 3 de março de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Secretaria da Guerra

Dias de audiencias

O Sr. ministro da guerra dará, nesta secretaria de Estado, audiencia todos os dias, do meio-dia à 1 hora, com excepção daquelles em que houver despacho.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 3 de março de 1892.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do corrente até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados :

- 200 metros de algodão encorpado para fronhas.
- 199^m.80 de brim da Russia para mochilas.
- 12.471 pares de meias brancas de algodão, sem costura, de ns. 9 a 10.
- 3.730 pares de meias brancas de algodão, sem costura, de ns. 7 a 8 1/2.
- 298 enxergões ou suadouros de lã, iguaes ao typo.
- 258 pellegos pretos, iguaes ao typo.
- 1.560 pares de sapatos de bezerro francez para aprendizes artifices, iguaes ao typo.
- 430 pares de sapatos de bezerro francez, para tropa, iguaes ao typo.
- 3.597 gorros de panno para praças de infantaria.
- 27 espadas com bainha, de couro, para musicos de infantaria, tendo os punhos dourados e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso.
- 16 pedras marmores brancas de 2^m.50×1^m.1×0^m.030.
- 1 pedra marmore branca de 2^m×0^m.085×0^m.030

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, à excepção das pedras marmores, sapatos, espadas e gorros, que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, e para os quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se à multa de 5%, no caso de recuram-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

- N. 1405 Agostinho Maximo Nogueira Penido.
- N. 1406 Roberto J. Kinsman Benjamin.
- N. 1404 Carlos Poma.
- N. 1387 Mamede Ribeiro da Silva Lopes e outros (regularisação).
- N. 1407 José Noschese.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição, no dia 5 do corrente, ao meio-dia, para assistirem à abertura dos respectivos involucros.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Concurrença para arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 5 de março proximo futuro recebem-se propostas para o arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel, para uso especial dos viajantes, segundo as bases para o contracto, que devera ser assignado, à disposição dos concurentes, nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e de seu fiador, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1892.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada do Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que foram approvados, nos ultimos exames para praticantes, os seguintes cidadãos:

Candidatos: Candido Affonso Silveira, José Gadelha, Adolpho Paulo Ferreira, Pedro do Couto, Henrique de la Peña Gusmão, Joaquim José da Silveira Azevedo, Nubal Lammé, Pedro Adalberto Fernandes, Cícero Silva Pereira, Raymundo Orestes de Aguiar, Alvaro Ismael de Figueiredo, Leonel Okolante de Araujo e Jeronymo Augusto dos Santos Vidal.

Praticantes extranumerarios: Augusto Raphael Moreira, Affonso Alves da Silva Guimarães, Geraldo Sommer, João dos Santos Rosa, Luiz Horacio Martins, Alfredo Torres de Oliveira, Henrique Pereira de Avilla, José Antonio da Costa Ramalho, Frederico Teixeira Pinto, Julio Augusto Cunição, Frederico Carlos Campos Nunes, Francisco Lobo Vianna, João de Souza Spinola, Carlos Rodrigues de Moura, João Luiz Martins, Arthur Victor de Araujo, Obertho Ilorta, Cesar Navarro, Jovelino Vaz Figueira, João Adnet, Narciso Pereira da Silva, Luiz Antonio Guedes da Trindade, Sancho Martins Soares, Antonio Cabral de Lacerda, Carlos Augusto do Gusmão, Carlos Cardoso Esteves, Luiz Barbosa Cabral, João Furtado Saralhinha Junior, Trajano Jorge Gonçalves, Augusto de Souza Castro, Francisco Lucio de Faria e Joaquim Ferreira Novas.

Os candidatos acima mencionados foram admitidos como praticantes extranumerarios na 2ª divisão-traffic.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de março de 1892.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada do Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, na sexta-feira, 4 do corrente, recebem-se:

Na estação Maritima: pequenas expedições de medicamentos para as estações de Cachoeira a Lageado e pequenas expedições de materias de construção para as estações de Engenho Novo à Barra do Pirahy;

Na estação Central: pequenas expedições de mercadorias em geral e inflammáveis, para as estações de Santa Fé a Porto Novo e Estrada de Ferro Leopoldina.

Na estação de S. Diogo: mercadorias em geral para as estações de Engenho Novo a Belém e ramais de Macacos e Santa Cruz e Serraria a Juiz de Fora.

Escriptorio do traffic, 2 de março de 1892.—Pizarro Gabizo, chefe interino do traffic.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Concurso para as vagas de praticantes

De ordem da directoria, se faz publico que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso de praticante.

Os candidatos tenham ou não apresentado documentos provando habilitações e os empregados do estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos deverão submeter-se ao concurso.

Os requerimentos para a inscrição serão recebidos até o dia 15 do corrente e deverão ser instruídos com documentos que provem ter o candidato bom comportamento e idade maior de 18 annos e menos de 30.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez:—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica:—Operações fundamentaes, fracções ordinarias, numeração decimal, systema metrico e problemas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de março de 1892.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Os Srs. Francisco de Salles da Silva Braga e Alfredo Santiago são convidados a comparecer nesta secretaria para receberem as suas cartas de bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelo Faculdade de Direito do Recife, remetidas pelo respectivo director.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO DE MATRICULA PARA O ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 de março proximo futuro em diante, serão recebidos nesta secretaria, os requerimentos para a inscrição de matriculas dos diversos cursos desta escola, para o anno lectivo de 1892; devendo terminar o respectivo prazo, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, no dia seguinte aquelle que finalisarem os exames da 2ª época.

Ninguém será admittido à referida inscrição, depois do encerramento, qualquer que seja o motivo a allegar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de fevereiro de 1892.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Repartição Geral dos Telegraphos

Aviso ao publico

Acha-se aberta a estação urbana do Rio Comprido, sita à rua da Estrella n. 32.

As taxas dos telegrammas a cobrar por palavra, são as mesmas que se cobram para qualquer das outras estações urbanas.

Capital Federal, 1 de março de 1892.—J. M. Lemos Bastos, director geral.

EDITAES

De notificação aos accionistas, abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez a contar da publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão pelo cotação do dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, foi apresentada uma petição distribuida a este Juiz, de teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, A Companhia Industrial de Roupas, com sede nesta cidade à rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, etc. do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como attestam os documentos sob ns. 3 e 1, visto serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituíram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A supplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.—Evaristo da Veiga Gonzaga. Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.—S. de Mafra. Proferiu esse juiz o seguinte despacho. D. A. Notifique-se — Rio, 28 de janeiro de 1892.—Salvador Muniz.

Distribuição. D: a Corte Real em 28 de janeiro de 1892. — J. Conceição. A lista dos accionistas, a que se refere a petição infra, é do teor seguinte: João Gabriel de Carvalho, S. Bento n. 46, 125 acções, no valor nominal de 25:000\$, chamadas de capital 12:500\$, realidades 7:500\$, deve a 4ª e 5ª chamadas na importancia de 5:000\$; Oliveira Guimarães & Comp., S. Bento 46, 50 acções, valor nominal 10:000\$, chamadas de capital 5:000\$, realidades 4:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, S. Pedro n. 12, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realidades 20:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 5:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, General Camara, n. 15, 25 acções, valor nominal 5:000\$, chamadas de capital 2:500\$, realidades 2:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 500\$; José Arnaldo Machado, Gonçalves Dias n. 50, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realidades 10:000\$, deve a 3ª, 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 15:000\$; Aniceto Pinto Monteiro, D. Luiza n. 20, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realidades 15:000\$, deve a 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 10:000\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer à Companhia Industrial de Roupas as entradas em atraso para complemento do capital, do chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos à mesma companhia; podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. Para constar, alem deste, pus saram-se mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em duas folhas de maior circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscreevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

MARCAS REGISTRADAS



N. 239

Johannes Joehim Christian Voigt, procurador da Sociedade por acções Fabricas de inflama-veis reunidas, de Zanoir (Hannover), Allemania, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste em uma etiqueta quadrangular, de cor verde, na parte superior, á esquerda, sobre linhas triangulares se lê a palavra: *Phosphoros* e á direita: de *Seguranca*; na parte inferior, á esquerda, sobre linhas triangulares em cujo centro se vê um cavallo empinado, está a palavra *marca* e á direita, também sobre igual triangulo e igual desenho, a palavra *Registrada*. No centro da etiqueta, em diamante de fundo amarello se vê o Globo da Republica com as respectivas estrellas e as palavras *Ordem e Progresso*.

Esta etiqueta é destinada a applicar-se nas caixas, pacotes, caixinhas, etc., que contem os Phosphoros de Seguranca do fabrico de sua constituinte e não variar em suas cores, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1892.—*Johannes Joehim Christian Voigt*.

Estava collada uma estampilha de \$200 de-vidamente inutilisada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 1 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registra-la sob n. 239, por despacho da Junta Commercial, de 18 do corrente.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$600 de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Acha-se no lado o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.929

Ferraz Sobrinho & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor ns. 18 e 20, com commercio de importação, exportação e commissões, apresenta á meritíssima Junta Commercial a marca supra que desejam adoptar em barris de toucinho conservado em salmoura, e que consiste em dois circos concentricos, entre os quaes se lê em caracteres bem salientes: *Toucinho superior em salmoura*, no centro envolto por um parallelogrammo salienta-se um desses rechonchudos suinos de puro sangue norte-americano, como que para indicar o magnifico conteúdo interno dos barris.

Os angulos agudós deste parallelogrammo tocam um quadrilatro, cujas extremidades se vão apoiar na primeira linha circular interna.

Na parte superior do parallelogrammo vê-se uma especie de aureola em cujos raios luminosos destaca-se a palavra *Illinois*, designando o *imporium* ou a zona mais productora no mundo inteiro da raça suína.

Desejam mais adoptar esta mesma marca em varios tamanhos e cores, impressa a fogo ou estampada por qualquer processo, sobre os barris.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892.—*Ferraz Sobrinho & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 1/2 horas do dia 13 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1929, por despacho da Junta Commercial de 18 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$, de sello e \$600, de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

N. 1.930

Costa, Carvalho & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua Primeiro de Março n. 11, com commercio de molhados a consignação, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada adoptada para distinguir todos os productos do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um escudo tendo na parte central sobre linhas horizontaes e unidas o monogramma da firma dos supplicantes encimado por uma corça de phantasia, representando um forte. Na parte inferior do escudo, que se dobra para a frente, atravessa um ramo de vinha com folhas e cachos que se alteam para os lados do mesmo escudo. A referida marca é usada em toda e qualquer cor nos rotulos, etiquetas, facturas e bem assim gravada nas caixas que acondicionarem os vinhos e mais productos do seu commercio e fi a considerada como marca geral do seu estabelecimento de molhados.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 15 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.930 por despacho da Junta Commercial de 18 do corrente.

Pagou por estampilha no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$600, de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Acha-se no lado o carimbo-sello da Junta Commercial da Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Calçado

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Às 12 horas do dia 2 de fevereiro de 1892, presentes dezito accionistas inscriptos no livro de presenças, representando 915 acções com 93 votos, o Sr. presidente declara constituída legalmente a assembléa geral extraordinaria em terceira convocação, e convida para presidil-a o Sr. Candido José Teixeira Chaves, que occupa a cadeira, convidando para secretarios os Srs. Paulino Fernandes e Antonio Pinto Mendes.

Procede-se á leitura da proposta e parecer do conselho fiscal apresentado pela directoria para reforma parcial dos estatutos, a qual é approvada com a seguinte emenda do Sr. Antonio Pinto Mendes,

Art. 13 Diga-se: As sessões de assembléa geral ordinaria e extraordinaria serão abertas e presididas pelo presidente da companhia.

O Sr. Paulino Fernandes propõe um voto de louvor á directoria e conselho fiscal, que é approvado.

Em seguida foi unanimemente confirmado o mandato do Sr. João Gonçalves da Silva Vianna para o cargo de director.

O Sr. Alfredo Dourado Leite propõe, e é approvado, que a mesa fique autorisada a assinar a acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á honra que lhe fizeram os senhores accionistas de o acclamar para presidir e levanta a sessão.

Proposta da directoria a que se refere esta acta.

Art. 7.º Substitua-se pelo seguinte: Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão tirados 15 % para fundo de reserva, 5 % para fundo especial destinado á conservação do material.

Art. 8.º Substitua-se pelo seguinte: O accionista que não fizer as entradas no prazo determinado pela directoria, pagará a multa de 1 1/2 % por cada mez que exceder.

§ 1.º Além das multas em que incorre o accionista retardatario, não poderá elle receber dividendos, nem votar ou ser votado.

§ 2.º A directoria providenciará, de accordo com a lei das sociedades anonymas, quando no fim de seis mezes não realizar o accionista as suas entradas com a competente multa.

Art. 13. Substitua-se pelo seguinte: As sessões de assembléa geral ordinaria serão abertas e presididas pelo presidente da companhia, e as extraordinarias por um accionista acclamado na occasião.

Art. 14. § unico. Substitua-se pelo seguinte: Os honorarios do presidente e do thesoureiro serão de 5:000\$ annuaes para cada um, e o do gerente de 6:000\$ pagos em prestações mensaes.

Art. 23. Substitua-se pelo seguinte: O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria, percebendo cada um dos tres membros em exercicio 80\$ por mez.

Art. 26. E' expressamente prohibido a qualquer director ser devedor á companhia.

Art. 27. — Passa a ser o 26 dos estatutos.

Rio, 12 de janeiro de 1892.—*João Gonçalves Vianna*.—*Oscariano Marcondes*.—*F. A. Xavier Pinheiro*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consultados sobre a proposta que a directoria desta companhia tem de submeter á sua assembléa geral, afim de reduzir a despesa e alterar alguns artigos dos estatutos no sentido de melhorar a sua administração, os abaixo assignados, como membros do conselho fiscal, são de parecer que a mesma proposta deve ser aceita pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—*Alfredo Damaso Leite*.—*Nicoláo José Brochado*.—*Antonio Carlos de Souza*.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1892.—*Candido José Teixeira Chaves*.—*Paulino Dias Fernandes*.—*A. Pinto Mendes*.

N. 1.711—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1711, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Brasileira de Calçado, realisada no dia 2 do corrente, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de fevereiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Companhia Commissaria Industrial e Agricola

ACTA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA QUE É CONSTITUIDA SOB A DENOMINAÇÃO COMPANHIA COMMISSARIA, INDUSTRIAL E AGRICOLA

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1892, ao meio dia, no predio n. 5 á rua Municipal, achando-se presentes os subscriptores de acções da mencionada companhia, abaixo assignados, representando 4.000 acções, e, por conseguinte numero legal, os accionistas Srs. Leopoldo Pereira Tavares e Antonio dos Santos Castro, incorporadores da companhia, designam para presidir interinamente a sessão o accionista Sr. José Rabello, que também é incorporador, o qual occupando a cadeira presidenciai interina, convida a assembléa a escolher de entre os accionistas, um para presidir os trabalhos de installação.

O accionista Sr. Leopoldo Pereira Tavares propõe para presidir a assembléa o accionista

Sr. commendador Narciso José Nogueira Braga, proposta que é unanimente approvada.

O accionista Sr. commendador Narciso José Nogueira Braga agradece esta prova de consideração à sua pessoa e propõe para secretarios os accionistas Srs. Carlos Viriato de Freitas e João Furtado da Rocha, proposta esta que também foi unanimente approvada tomando em seguida estes senhores assento à mesa.

O Sr. presidente diz que, achando-se legalmente preenchidas as formalidades exigidas pela lei das sociedades anonymas, vai proseguir nos termos da constituição da Companhia Commissaria, Industrial e Agrícola, começando por apresentar:

Projecto dos estatutos da companhia, assignado por todos os subscriptores;

Certidão negativa da Junta Commercial, certificando não constar do registro denominação igual a que adoptou a companhia;

Certificado relativo ao deposito feito no Thesouro Nacional;

Acta da assembleia para nomeação de louvados para dar parecer sobre o valor da propriedade agricola denominada «Colonia Drummond», transferida a esta companhia pela Companhia S. Lazaro;

Acta da apresentação do parecer respectivo apresentada pelos louvados.

Convida em seguida ao Sr. Carlos Viriato de Freitas (secretario) a proceder a leitura de todos estes documentos, o que foi feito, e não havendo quem fizesse observações, o Sr. presidente deu como approvados e consequentemente declarou constituida definitivamente a Companhia Commissaria, Industrial e Agrícola.

O Sr. José Rabello, a quem foi dada a palavra, declara não só por si, mas também em nome dos seus collegas que se acham presentes, nada acceptarem em remuneração aos trabalhos que tiverem relativos à incorporação da companhia, por isso que são elles gratuitos; propõe, portanto, que se insira na presente acta esta declaração, que considera necessaria a bem dos creditos da companhia e para os effeitos legais.

Não havendo quem fizesse observação à proposta, foi ella unanimente approvada.

O Sr. presidente declara que, como os estatutos da companhia, que acabam de ser lidos e approvados, nomeam desde logo a primeira directoria, por isso proclama na forma dos referidos estatutos, directores os Srs. accionistas:

Commendador Narciso José Nogueira Braga, presidente; José Rabello, vice-presidente; Francisco Marcellino Pinto, secretario; Leopoldo Pereira Tavares, thesoureiro; Antonio dos Santos Castro, gerente.

O Sr. presidente em seguida faz ver que, ainda pelos estatutos tem de ser nomeados na presente sessão, os membros do conselho fiscal effectivo e supplentes, e assim, convida os Srs. accionistas a apresentarem o nome dos candidatos para aquelles cargos.

Dada a palavra ao Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo, director gerente da Companhia S. Lazaro, indica para o conselho fiscal effectivo os Srs. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Carlos Viriato de Freitas e João Elyptado da Rocha, e para supplentes os Srs. Hermanno Joppert, Antonio Francisco Bandeira Junior e Carlos Gaspar da Silva.

Entrando em discussão a proposta e não havendo quem fizesse observações, o Sr. presidente submetteu-a a votos, sendo unanimente approvada e em seguida proclamados os ditos senhores.

O Sr. presidente diz mais que, pelos estatutos citados, foi conferido a esta assembleia os poderes para marcar os honorarios da directoria e conselho fiscal e assim convida a palavra a algum dos Srs. accionistas, que queiram manifestar-se a respeito.

Dada a palavra ao Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo, director gerente da accionista Companhia S. Lazaro propõe, que cada um dos directores, respeitada a clau-

sula do art. 21 dos estatutos, seja remunerado com o vencimento mensal de 400\$000, mais a remuneração tambem mensal de 200\$000 a aquelle director que tiver a seu cargo a gerencia dos negocios externos da companhia e que cada membro do conselho fiscal, se ja remunerado com o honorario mensal de 100\$000.

Posta em discussão a proposta, foi unanimente approvada sem observações, abstenendo-se os interessados de votar.

O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar-se e antes de encerrar os trabalhos da presente sessão, cumpram-lhe satisfazer aos Srs. accionistas que o honraram com a sua confiança, collocando-o na cadeira presidencial desta assemblea, que faz fervorosos votos pela prosperidade da companhia, tanto mais quando considera como segura a cooperacão de todos os Srs. accionistas para que a associacão se distinga na realisacão do seu problema.

Concedida a palavra ao accionista Sr. Leopoldo Pereira Tavares, propõe que se consigne na acta um voto de agradecimento aos Srs. presidente e secretarios desta assemblea, pela direccão que deram aos trabalhos da presente sessão.

Submettida a proposta a votos foi unanimente approvada.

Obtida a palavra ao accionista Sr. José Rabello, depois de demonstrar a convicção firme em que se baseou para levar a effeito a fundação da companhia, disse, que não podia ser indifferente ao valioso concurso que lhe prestara por esta occasião, em que atravessamos uma quadra financeiramente ingrata, ao Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo, e assim propunha e mesmo pedia que se inserisse na presente acta um voto de agradecimento aos reaes e relevantes serviços que prestou-lhe este distincto cavalheiro, não o desamparando nas emergencias difficéis em que se viu, no sentido de tornar em realidade a organisacão desta associacão e tambem o mesmo propunha em referencia ao não menos distincto Sr. Leopoldo Pereira Tavares pela cooperacão que lhe prestara.

Submettidas estas propostas a votacão foram unanimente approvadas.

Concedida a palavra ao Sr. Antonio dos Santos Castro, depois de salientar a persistencia e firmeza de idéas do Sr. José Rabello em organisar a companhia atravessando sempre animado as ingentes cruzadas que encontrou e que pouco a pouco as foi vencendo; a este valente companheiro de lutas de quem espera esta associacão colher o fructo de tanto sacrificio seu, propunha que se consignasse na acta um voto do mais vivo reconhecimento à sua tenacidade.

Submettida esta proposta a votos foi unanimente approvada.

Por ultimo foi dada a palavra ao Sr. José Rabello, que agradecendo a manifestação de apreço que acabava de receber da assemblea geral, diz, que não só a ella cabe tal manifestação, mas tambem aos dignos companheiros que o não abandonaram, animando-o sempre a levar a effeito a realisacão do seu pensamento.

Lavrada a presente acta, foi lida e unanimente approvada, levantando o Sr. presidente em seguida a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1892. — *Narciso José Nogueira Braga*, presidente. — *Carlos Viriato de Freitas*, secretario. — *João Furtado da Rocha*, secretario. — *Dr. Antonio Felício dos Santos*. — *Leopoldo Pereira Tavares*. — *Antonio dos Santos Castro*. — *Francisco Marcellino Pinto*, pela Companhia S. Lazaro. — *José Maria Teixeira de Azevedo*. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo*. — *José Rabello*.

ESTATUTOS

Organisacão e capital

Art. 1.º E' constituida nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Commissaria, Industrial e Agrícola para os fins designados nos presentes estatutos.

§ 1.º A sede, o foro juridico e administração da companhia serão nesta capital.

§ 2.º O prazo da duração será de 50 annos, prorogavel, na forma da legislação em vigor.

§ 3.º A circumscriptão da companhia abrangera todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

§ 4.º A companhia estabele-erá filiaes e succursales em qualquer dos estados que convier.

Art. 2.º O capital da companhia é de oitocentas contos (800:000\$) divididos em 4.000 accões do valor de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

§ 1.º Destas 4.000 accões, 2.100 ficam de já integralizadas e pertencentes à subscritora Companhia S. Lazaro que as subscriveu como capital em virtude da transigencia que fez a esta companhia da propriedade agricola denominada—Colonia Drummond—situada na freguezia de Nossa Senhora da Gloria, municipio e comarca de Valencia, estado do Rio de Janeiro, composta de terras cultivadas, matas virgens, cafeeiros, bomfeitos, animaes, carras, moles, generos, instrumentos e outros objectos devidamente inventariados; assim tambem o privilegio e concessão de garantia de juros e outros favores concedidos pelo decreto de 17 de dezembro de 1890; bens estes que ficam sendo propriedade da companhia de conformidade com a respectiva avatagão e realisacão desta em previa assemblea geral; observados os requisitos das leis em vigor.

§ 2.º As 1.900 accões restantes são subscritas com prestações a realisar em dinheiro na razão de 10 % cada uma. As chamadas terão pelo menos um intervalo de 30 dias umas das outras.

§ 3.º E' permittida a antecipaçao das entradas.

§ 4.º As accões uma vez integralizadas poderão ser convertidas em titulos ao portador.

§ 5.º Os accões que não produzirem as entradas nos termos da presente lei, não sujei os ás disposições que para o caso a lei estipula.

Operações

Art. 3.º A companhia tem por fim:

§ 1.º Receber productos industriaes e agricolas nacionaes e estrangeiros a consignação.

§ 2.º Fazer supplicacões de dinheiro a seus committentes contra conhecimento de generos e sob outras garantias.

§ 3.º Importar e comprar por sua conta e de terceiros, machinismos, instrumentos e apparatus, bem assim outros artigos para as industrias e a lavoura.

§ 4.º Introduzir por sua conta e de terceiros immigrants nacionaes e estrangeiros para applical-os aos trabalhos agricolas e industriaes.

§ 5.º Promover o levantamento de dinheiros para conta de terceiros para auxilio sobre lavouras e industrias, a curto e longo prazo, nos bancos destinados a este genero de operacão, para o que incumbem-se a companhia dos trabalhos concernentes à medçao e demarcaçao de faes propriedades e do mais que for necessario.

§ 6.º Montar e adquirir engenhos centrais para o preparo e beneficiamento de café e de outros generos nos centros appropriados.

§ 7.º Arrendar propriedades agricolas e industriaes e mesmo comandital-as; preferindo aquellas que se prestam à cultura de café e algodão.

§ 8.º Manter secção bancaria para fazer todas as operacões permittidas por lei e especialmente operar com titulos da divida publica dos estados federados, intendencias e de outras corporações garantidas; recebendo de participacões, commerciantes, empresas e estabelecimentos publicos dinheiro em conta corrente de movimento com ou sem juros, por letras a prazo fixo.

§ 9.º Explorar a propriedade agricola denominada Colonia Drummond, dando todo o desenvolvimeto a que se referem os favores a ella concedidos pelo decreto de 17 de dezembro de 1890.

§ 10. Contrahir empréstimos por meio de obrigações ao portador até o limite do capital social, na forma do art. 41 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Administração

Art. 4.º A companhia será administrada por cinco directores eleitos de seis em seis annos por maioria absoluta de votos para o que se procederá a segundo escrutínio entre os mais votados si for necessario. No caso de empate decidirá a sorte. Entre os directores serão designados: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e gerente.

§ 1.º A caução de cada director será de 50 acções.

§ 2.º Cada director, além da porcentagem que lhe garante o art. 21 dos presentes estatutos, será remunerado com os vencimentos mensaes que serão marcados na assemblea de installação da companhia.

§ 3.º Os directores substituir-se-hão no desempenho dos respectivos cargos quando algum delles tenha impedimento temporario.

Art. 5.º Para preencher a vaga do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo, caso seja necessaria a substituição, os outros directores de accordo com o conselho fiscal escolherão um accionista que estiver nas condições de elegibilidade e este exercerá interinamente o cargo até a reunião da assemblea geral ordinaria em que se procederá a eleição do director effectivo e este occupará o cargo pelo tempo que faltar ao substituido.

Art. 6.º O director que deixar de exercer o cargo por mais de quatro mezes é considerado demissionario, salvo quando ausente, dentro ou fóra do paiz, prestar serviços à companhia, ou motivo justificado perante os outros directores.

Art. 7.º Compete à directoria dirigir, administrar e assumir responsabilidades pela companhia sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatario no fóro ou fóra delle e os em causa propria.

Paragrapho unico. O mandato da directoria tem a plenitude e a integridade juridica para transigir, contractar, alienar e onerar bens sociais e tambem autorisação ampla para requerer dos governos federal e estaduais o que se tornar mister ao desenvolvimento da companhia.

Art. 8.º Compete mais à directoria :

§ 1.º Executar e fazer executar os presentes estatutos e regulamentos.

§ 2.º Nomear e demittir o pessoal administrativo da companhia e de suas filiaes e succursaes, marcando-lhes vencimentos e gratificações; conferindo aos funcionarios, quando for necessario, poderes limitados e geraes.

§ 3.º Confeccionar o regulamento interno e mais instrucções que forem precisas ao serviço da companhia.

§ 4.º Convocar o conselho fiscal e assemblea geral de accionistas.

§ 5.º Organisar e apresentar annualmente o relatório e balanço da sua gestão, demonstrando o estado da companhia ao conselho fiscal e com o parecer desta à assemblea geral.

§ 6.º Lavrar actas das resoluções que entra si forem tomadas.

§ 7.º Assignar, o presidente conjunctamente com o thesoureiro, todos os titulos ou documentos que importarem responsabilidades para a companhia.

Art. 9.º O presidente é o órgão da administração e como tal representará oficialmente a companhia em juizo e fóra delle, activa e passivamente, nomeando sempre que entender, advogado e procurador.

Art. 10. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, cabendo-lhe especialmente a superintendencia dos negocios fóra da sede da companhia.

Art. 11. O secretario é o director geral do escriptorio da companhia e como tal dirigirá todos os trabalhos relativos e tambem terá a seu cargo lavrar as actas das reuniões da directoria e assignatura da correspondencia.

Art. 12. Ao thesoureiro compete, ter sob sua guarda os contractos, papeis, documentos e valores da companhia e effectuar os recibimentos e pagamentos.

Art. 13. O gerente terá a si o encargo da gerencia e superintendencia dos negocios da sede da companhia.

Conselho fiscal

Art. 14. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplementes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas, por maioria de votos e escrutínio secreto, e lhe pertencerá todas as attribuições que por lei lhe são conferidas; devendo principalmente dar opinião sobre os assumptos em que for consultado pela directoria.

Paragrapho unico. Cada membro do conselho fiscal effectivo será remunerado com o vencimento mensal que for estipulado na assemblea de installação da companhia.

Assemblea geral

Art. 15. A assemblea geral é a reunião de accionistas possuidores de uma ou mais acções e suas deliberações são obrigatorias para todos.

§ 1.º As reuniões, quer ordinarias ou extraordinarias, serão reguladas pelas leis em vigor.

§ 2.º As suas deliberações e eleições de directoria e conselho fiscal serão tomadas por votação desde que a reclamar algum accionista.

Art. 16. A assemblea geral ordinaria celebrar-se-ha no mez de janeiro de cada anno. As extraordinarias terão logar quando a directoria as marear, ou nos casos determinados pela lei.

Art. 17. O presidente das assembleas geraes será o da companhia que convidará dois accionistas para secretarios; exceptua-se a assemblea de installação, cujo presidente será o designado na occasião; podendo ser o da companhia.

Art. 18. As votações nas assembleas geraes serão contadas para todos os effectos na razão de um voto em cada grupo de 10 acções, não podendo ter mais de 20 votos o accionista, seja qual for o numero de acções que possuir.

§ 1.º Para esse fim só serão consideradas as acções competentemente averbadas 30 dias antes da reunião da assemblea.

§ 2.º As procurações devem ser entregues na secretaria da companhia 10 dias antes da reunião, sob pena de não produzirem effecto.

Art. 19. Os possuidores de acções ao portador não poderão fazer parte das assembleas geraes sem que depositem na secretaria da companhia as mesmas acções 10 dias antes da reunião, quer ordinaria ou extraordinaria, cobrando recibo do secretario.

Paragrapho unico. Essas acções quando caucionadas, serão dispensadas do deposito, que será este substituido pelo titulo de caução passado pelo credor pignoratício, observadas as condições de prazo impostas neste artigo.

Lucros e dividendos

Art. 20. Os dividendos só podem ser retirados dos lucros liquidados das operações definitivamente concluidas em cada semestre, e os não reclamados em cinco annos considerar-se-hão renunciados em favor da companhia.

Art. 21. Os lucros liquidados verificados semestralmente, serão divididos em tres partes iguaes, sendo uma distribuida como gratificação à directoria e as duas distribuidas em dividendo aos accionistas.

Disposições geraes e transitorias

Art. 22. O anno financeiro da companhia terminará em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis em vigor.

Art. 24. Os directores nos primeiros seis annos são os seguintes accionistas:

Presidente—commendador Narciso José Nogueira Braga, negociante, residente à rua da Alfandega n. 7.

Vice-presidente—José Rabello, negociante, residente à rua Municipal n. 5.

Secretario—Francisco Marcellino Pinto, negociante, residente à rua do Senador Vergueiro n. 38.

Thesoureiro—Leopoldo Pereira Tavares, negociante, residente à rua Municipal n. 5.

Gerente—Antonio dos Santos Castro, negociante, residente à rua de S. Carlos n. 49.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal effectivos e supplementes, serão eleitos na assemblea de installação da companhia.

Art. 26. Os incorporadores ficam com o direito de receber da companhia todas as despesas que teem feito desde o seu inicio até sua installação.

Art. 27. Os abaixo assignados accitam e approvam em todas as suas partes os presentes estatutos, em prova do que os subscvem para os effectos juridicos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1892.

Commendador Narciso José Nogueira Braga, José Rabello.

Francisco Marcellino Pinto, Leopoldo Pereira Tavares.

Antonio dos Santos Castro, Companhia S. Lazaro.

Dr. Antonio Felício dos Santos, Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

Carlos Viriato de Freitas, João Furtado da Rocha.

—

N. 1.723—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob n. 1.723, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos da Companhia Commissaria Industrial e Agricola com os demais documentos constitutivos exigidos por lei.

Secretaria da Junta Commercial, 3 de março de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Achavam-se duas estampilhas do valor de 5\$500, devidamente inutilizadas e ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

ANNUNCIOS

Banco União

Assemblea geral ordinaria

Por motivo de força maior, fica adiada para o dia 5 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no salão deste banco, a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1892.—*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*, presidente.

Companhia Industrial Assucareira

Nos termos do art. 117 do decreto de 4 de junho do anno findo, ficam à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892.—*Miquel Lucio de Albuquerque Mello*, 1º secretario-director.

Banque Industrielle du Brésil

Os Srs. accionistas são convocados a reunir-se na sede do banco em Paris, na rue Auber n. 8, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em assemblea geral ordinaria e extraordinaria para ouvirem a leitura do relatório do conselho de administração e o parecer dos commissarios, approvarem as contas do exercicio findo e fixarem o dividendo, e na extraordinaria deliberarem sobre a continuação ou dissolução antecipada da sociedade e a sua liquidação, e neste caso nomearem o liquidante.

Os accionistas que se fizerem representar por procuração deverão enviar os poderes necessarios para ambas as assembleas.

Paris, 10 de fevereiro de 1892.—*J. C. Mayrink*, presidente.

—

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892